

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Actividade.....	7
2.1. Atendimento.....	7
2.2. Pensões de aposentação e reforma	9
2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras.....	10
2.4. Outras prestações	11
2.5. Contagem de tempo	12
2.6. Juntas médicas	13
3. Populações de utentes	14
3.1. Subscritores	16
3.2. Aposentados e reformados	17
3.2.1. Distribuição por áreas de origem	18
3.2.2. Distribuição por sexos e idades	18
3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão.....	20
3.2.4. Distribuição por escalões de pensão	22
3.2.5. Pensões médias	23
3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros	23
3.3.1. Distribuição por sexos e idades	24
3.3.2. Distribuição por escalões de pensão	26
3.3.3. Pensões médias	28
4. Situação económica e financeira.....	29
4.1. Custos e proveitos.	29
4.2. Resultados	30
4.3. Financiamento do sistema	31
5. Função pessoal	33
6. Considerações finais.....	34
7. Balanço	36
8. Demonstração de Resultados.....	38
9. Anexos às demonstrações financeiras	41
10. Parecer do Conselho Fiscal.....	55
11. Parecer do Conselho Consultivo.....	65

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações (CGA) apresenta, de acordo com as disposições legais em vigor, o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2003.

A CGA, na qualidade de entidade gestora do regime de protecção social do funcionalismo público em matéria de pensões tem, presentemente, um universo de utentes dos seus serviços que abrange mais de 778 mil subscritores – essencialmente os funcionários e agentes (civis e militares) da Administração Pública Central, Regional e Local – e mais de 476 mil aposentados, reformados e beneficiários de pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras.

Assim, para além de descrever os aspectos essenciais da actividade e da situação económica e financeira da CGA, o presente documento integra informação relevante sobre o seu universo de utentes.

Das medidas legislativas publicadas em 2003, cabe mencionar, pelos reflexos na actividade da CGA, os diplomas seguintes:

- Decreto-Lei n.º 8/2003, de 18 de Janeiro, que tornou obrigatório, a partir de Abril de 2003, o envio das relações de descontos para a CGA, bem como a entrega das quotas dos subscritores e das participações de entidades, até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que digam respeito, tendo também sido estabelecida, no mesmo diploma legal, a obrigatoriedade da sua entrega em suporte digital. Até essa data, o prazo legal para cumprimento daquelas obrigações era o fim do mês seguinte àquele a que diziam respeito;
- Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro, que criou a Autoridade da Concorrência, determinando que a mesma contribuirá para o financiamento da Caixa Geral de Aposentações com uma importância mensal de montante igual ao das quotas pagas pelos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública ao seu serviço;
- Portaria n.º 148/2003, de 13 de Fevereiro, que veio fixar a tabela de correspondência necessária à aplicação da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro (que estabeleceu uma actualização extraordinária e excepcional das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da Caixa Geral de Aposentações, abrangidos pelo regime jurídico da função pública, calculadas com base nas remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989), aos pensionistas cujas categorias tenham sido entretanto extintas;
- Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, que estabeleceu normas de execução do Orçamento do Estado para 2003, determinando, no seu artigo 15.º, que os montantes correspondentes aos encargos com as pensões e demais prestações abonadas pela CGA da responsabilidade de terceiras entidades devem ser-lhe entregues até ao dia anterior ao do pagamento das pensões e prestações a que respeitam; importa referir que, anteriormente, o prazo legal para tais entregas era o fim do mês seguinte ao do pagamento das pensões;
- Portaria n.º 303/2003, de 14 de Abril, que procedeu à actualização, em 1,5%, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2003, das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional e das pensões de aposentação, reforma e invalidez, a cargo da Caixa Geral de Aposentações, de valor até € 1 008,57, e das pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras, de valor global até € 504,29.

Os valores mínimos garantidos para as pensões de aposentação, reforma e invalidez foram aumentados em 2,5%, passando a situar-se entre € 193,26 e € 345,11, em função do tempo de serviço relevante no cálculo da pensão (em 2002, aqueles valores eram de € 188,55 e € 336,69, respectivamente);

para as pensões de sobrevivência, os valores mínimos foram fixados entre € 96,63 e € 172,56 (em 2002, variavam entre € 94,28 e € 168,35);

- Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, que criou o Instituto do Desporto de Portugal (IDP), resultante da fusão do Instituto Nacional do Desporto (IND), do Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD) e do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas (CAAD), determinando que o IDP contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal igual à das quotas pagas pelo pessoal ao seu serviço abrangido pelo regime de protecção social da função pública;
- Decreto-Lei n.º 167/2003, de 29 de Julho, que aprovou a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), determinando que o mesmo contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal igual à das quotas pagas pelo pessoal ao seu serviço abrangido pelo regime de protecção social da função pública;
- Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, que veio introduzir, a partir de 1 de Outubro de 2003, um novo regime jurídico das prestações familiares;
- Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, que veio regulamentar a Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro (que aprovou o regime jurídico da gestão hospitalar), determinando que os hospitais do sector público administrativo (SPA) integrados na rede de prestação de cuidados de saúde, contribuem para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas pagas pelos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública ao seu serviço;
- Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto, que aprovou o novo regime jurídico das pensões por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia;
- Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de Outubro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações a responsabilidade dos CTT - Correios de Portugal, S.A., pelos encargos com as pensões de aposentação do respectivo pessoal subscritor da CGA, já aposentado ou no activo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

Como compensação financeira pela transferência de tais responsabilidades e de acordo com o mesmo normativo, os CTT entregaram à CGA o património do seu Fundo de Pensões, definido no artigo 3.º daquele diploma, ficando, também, obrigados a entregar à CGA uma contribuição de montante igual ao que, relativamente a esses trabalhadores, lhe competiria pagar, como entidade patronal, no âmbito do regime geral de segurança social, também com efeitos a 1 de Janeiro de 2003;

- Decreto-Lei n.º 268/2003, de 28 de Outubro, que criou a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa e a Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto (designadas conjuntamente por AMT), determinando que as AMT contribuem para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas pagas pelos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública ao seu serviço;
- Decreto-Lei n.º 277/2003, de 6 de Novembro, que transferiu para a CGA a responsabilidade da Casa do Douro por encargos com as pensões complementares de aposentação e sobrevivência por força do disposto no Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003;
- Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), determinando que o mesmo contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas pagas pelos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública ao seu serviço;
- Decreto-Lei n.º 291/2003, de 19 de Novembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2003, as responsabilidades pelos encargos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Radiodifusão Portuguesa, S.A. (RDP), que, nos termos do artigo 63.º do Estatuto da Aposentação, competiam à RDP suportar.

Como compensação financeira pela transferência de tais responsabilidades para a CGA, o mesmo diploma determinou que a RDP deveria entregar a esta Caixa o valor nele fixado e, ainda, uma contribuição de montante igual ao que, relativamente a esses trabalhadores, lhe competiria pagar, como entidade patronal, no âmbito do regime geral de segurança social;

- Portaria n.º 1299/2003, de 20 de Novembro, que fixou os montantes das prestações por encargos familiares do subsistema de protecção familiar, com efeitos desde 2003/10/01, no âmbito do novo regime jurídico estabelecido através do atrás mencionado Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 325-A/2003, de 29 de Dezembro, que aprovou os Estatutos do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), determinando que o mesmo contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas pagas pelo pessoal ao seu serviço abrangido pelo regime de protecção social da função pública.

Ainda no campo legislativo importa sublinhar a publicação do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 360/2003, publicado no DR I Série-A, n.º 232, de 7 de Outubro, que declarou inconstitucionais as normas constantes dos n.ºs 1 a 8 do artigo 9.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2003. Foram, assim, por força deste Acórdão, dadas sem efeito as diversas medidas contidas naquele preceito legal com reflexos no regime de pensões gerido pela CGA, de que se destacam as seguintes:

- A revogação do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril, diploma que permitia aos subscritores com 36 anos de serviço, independentemente da idade e sem submissão a junta médica, requererem a aposentação, desde que não houvesse inconveniente para o serviço;
- A alteração da redacção do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), passando a remuneração mensal relevante no cálculo da pensão a ser deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e sobrevivência;
- O aditamento de um novo artigo ao referido Estatuto da Aposentação, o artigo 37.º-A, que instituiu uma modalidade de aposentação antecipada, permitindo a aposentação voluntária do subscritor desde que este tenha 36 anos de serviço, independentemente da idade. Neste caso, o valor da pensão sofrerá uma redução de 4,5% por cada ano de antecipação em relação à data em que o subscritor atingiria a idade em que poderia aposentar-se normalmente (60 anos ou outra resultante de lei especial). Contudo, o número de anos de antecipação a considerar para a determinação da taxa global de redução da pensão é reduzido de um por cada período de três que exceda os 36 anos de serviço.

Porém, por força da publicação da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, tais medidas foram de novo aprovadas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

Embora publicados em anos anteriores, merecem ainda destaque, pelo impacto na CGA, nomeadamente ao nível financeiro e administrativo, os diplomas seguintes:

- Lei n.º 39/99, de 26 de Maio, que instituiu um regime especial de actualização das pensões de aposentação dos educadores de infância e dos professores dos níveis básico, secundário e superior, dos ensinos público e particular, com efeitos a partir do ano de 2000, e de aplicação faseada por um período de cinco anos;
- Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2001, estabelecendo, no seu artigo 7.º, uma actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989 e que, no momento da aposentação, se encontravam abrangidos pelo regime jurídico da função pública. Tendo presente que a actualização prevista neste diploma é de aplicação faseada por um período de quatro anos, em 2003 foi efectuado o pagamento da terceira fase da mesma. No âmbito da aplicação desta Lei aos pensionistas cujas categorias tenham sido, entretanto, extintas, foi publicada a Portaria n.º 148/2003, de 13 de Fevereiro, a que atrás se fez referência.

Privilegiando a via electrónica no relacionamento com os seus utentes, a CGA passou a dispor de uma ferramenta de gestão de e-mails que visa melhorar a eficácia na resposta às solicitações que lhe são dirigidas através do seu endereço institucional cga@cgd.pt. Neste contexto, importa referir a criação de um novo endereço cga.quotas@cgd.pt que visa proporcionar mais um canal de envio à CGA das relações de descontos por parte das entidades com pessoal inscrito na CGA.

No domínio do actual sistema de informação, global e integrado, da CGA, que se encontra em produção desde o final de 2000, foi aprovado o projecto de uma aplicação informática destinada à gestão documental e arquivo electrónico, cujo desenvolvimento veio a ter início em Janeiro de 2004.

No âmbito da estratégia de Governo Electrónico promovida pela Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC), a CGA colaborou em diversos projectos, designadamente o “Portal do Cidadão”, participando no processo de levantamento levado a cabo no decurso de 2003 e que irá resultar no desenvolvimento de suportes informáticos para implementação de serviços em canais electrónicos.

O Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, e cujos representantes dos órgãos e entidades que o constituem foram designados pelo Despacho n.º 4310/98, de 27 de Fevereiro, da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 61, de 13 de Março seguinte, realizou, em 2003, três reuniões, nas quais emitiu Pareceres sobre o Relatório e Contas da CGA de 2002, sobre o Projecto de Orçamento da CGA para 2004 e sobre o Plano de Actividades da CGA para 2004.

No final do mês de Agosto, o Sr. Dr. António Tomás Correia deixou de exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração da CGA, por passagem à situação de aposentação.

2. ACTIVIDADE

A actividade da CGA, ao longo de 2003, e à semelhança do ocorrido em 2002, caracterizou-se, em termos globais, por um crescimento significativo dos volumes de trabalho, com especial relevo para os processos de aposentação e reforma, traduzido num acréscimo expressivo do número de novas pensões de aposentação e reforma atribuídas (+50,1%), face a 2002.

De salientar que o aumento generalizado dos volumes de trabalho, por força do afluxo extraordinário de pedidos de aposentação e reforma, resultado das medidas constantes da proposta de Orçamento do Estado para 2003, em matéria de pensões do funcionalismo público, e que se vieram a concretizar com a publicação da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2003, conduziu ao alargamento dos tempos de atribuição e início do pagamento de pensões.

Por outro lado, com o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 360/2003, publicado no Diário da República I Série-A, n.º 232, de 7 de Outubro, que declarou inconstitucionais tais medidas, verificou-se um novo acréscimo excepcional de tarefas, mais precisamente ao nível da revisão de pensões que, entretanto, haviam sido atribuídas na vigência daquela Lei.

Globalmente, o universo de utentes da CGA - subscritores e beneficiários dos vários tipos de pensões - continuou a aumentar em 2003 (+2%), situando-se, no final do ano, em mais de 1 255 000.

Apresentam-se, seguidamente, os dados mais relevantes sobre a actividade desenvolvida pela CGA em 2003 – que se comparam, em geral, com os dos quatro anos anteriores – relativos a utentes que se dirigiram ao serviço de atendimento, pensões e outras prestações atribuídas, processos de contagem de tempo concluídos e juntas médicas efectuadas.

2.1. *Atendimento*

Por se tratar de uma área funcional particularmente sensível na projecção da imagem da Instituição, o atendimento dos utentes continua a merecer uma atenção especial da parte da gestão, visando a melhoria sistemática da sua qualidade e celeridade.

Neste âmbito, é de referir que, no final de Maio de 2003, entrou em funcionamento uma ferramenta de gestão de e-mails com o objectivo de proceder ao tratamento automático dos e-mails recebidos na CGA através do endereço institucional cga@cgd.pt. A utilização desta ferramenta permite, designadamente, enviar resposta automática a acusar a recepção da mensagem, classificar e encaminhar as mensagens para tratamento, de acordo com os assuntos, e recorrer a respostas pré-definidas. No 2.º semestre de 2003, entraram através deste canal de atendimento 7 601 solicitações.

No quadro 1 estão quantificadas as solicitações dirigidas à CGA, nos últimos cinco anos, discriminadas pelas três formas de atendimento à disposição dos utentes – presencial, telefónico e escrito.

QUADRO 1 - ATENDIMENTO DE UTENTES

ANO	1999	2000	2001	2002	2003
TIPO DE ATENDIMENTO					
Presencial					
- Sede da CGA	72 626	82 324	96 166	93 140	97 460
- Lojas do Cidadão (Lisboa e Porto)	13 653	36 274	42 758	46 862	52 618
Subtotal	86 279	118 598	138 924	140 002	150 078
Telefónico ⁽¹⁾	94 132	97 661	89 707	75 686	75 299
Escrito	13 739	11 636	13 249	15 620	⁽²⁾ 24 142
TOTAL	194 150	227 895	241 880	231 308	249 519

(1) Chamadas atendidas por operadores

(2) Inclui e-mails

No que respeita ao número global de utentes que se dirigiram ao atendimento da CGA assistiu-se, face ao ano anterior, a um aumento de 7,9%, tendo-se registado, desde 1999, um acréscimo de 28,5% no afluxo desses mesmos utentes.

Tal crescimento resultou, sobretudo, do aumento do número de utentes do atendimento presencial, em particular nos postos de atendimento da CGA nas Lojas do Cidadão em Lisboa e no Porto. Em 2003, afluíram a estas Lojas do Cidadão 20 998 e 31 620 utentes, respectivamente.

Por último, e no âmbito do atendimento telefónico, cabe referir que, embora se tenha assistido a uma estabilização do número de chamadas atendidas pelo operador, a gravação tipo, denominada IVR – Interactive Voice Responder, serviu, em 2003, um total de 379 561 chamadas, descongestionando dessa forma os serviços, sobrecarregados devido ao afluxo excepcional de pedidos de esclarecimento, por força das alterações legislativas anteriormente mencionadas.

2.2. Pensões de aposentação e reforma

Nos últimos cinco anos, foram abonadas pela CGA 103 556 novas pensões de aposentação e reforma, com a distribuição anual dos respectivos beneficiários pelas áreas de origem que se indicam no quadro seguinte.

QUADRO 2 - PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

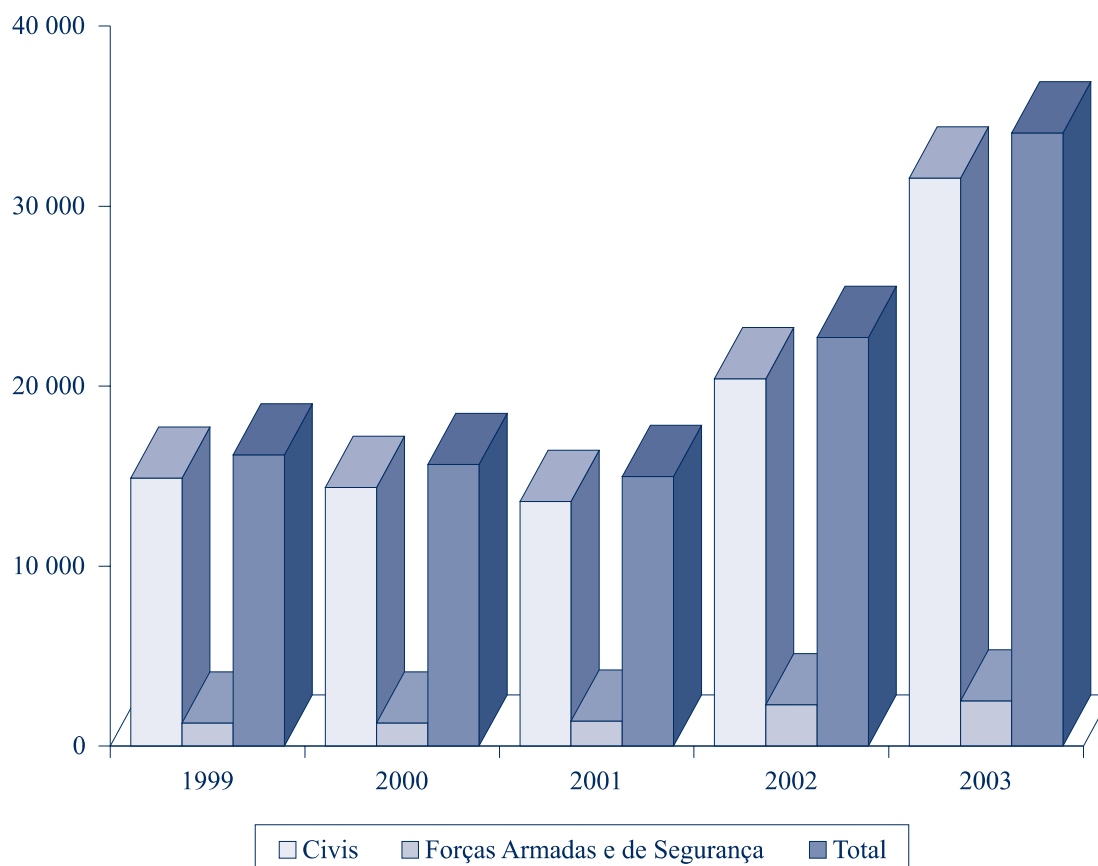
ÁREA DE ORIGEM \ ANO	ANO					
	1999	2000	2001	2002	2003	TOTAL
Administração Central	7 661	7 010	8 455	13 078	18 697	54 901
Administração Regional	452	433	403	696	1 039	3 023
Administração Local	1 995	1 902	1 658	3 018	3 861	12 434
Forças Armadas	682	595	648	972	1 242	4 139
Forças de Segurança	606	692	741	1 321	1 265	4 625
Ex-Empresas Públicas	1 289	1 773	1 194	1 746	2 504	8 506
Ex-subscritores e outros	3 487	3 241	1 870	1 871	5 459	15 928
TOTAL	16 172	15 646	14 969	22 702	34 067	103 556

Em 2003, foram atribuídas 34 067 novas pensões de aposentação e de reforma, número que foi o mais alto do último quinquénio e que se ficou a dever, sobretudo, ao grande afluxo de novos pedidos de aposentação e reforma entrados em 2003 e no último trimestre de 2002. De salientar que, nos quatro anos precedentes, registou-se uma média anual de 17 372 novos abonos.

Tendo presente que, em 31 de Dezembro de 2003, a população total de aposentados e reformados era de 355 097, sublinha-se o facto de as pensões cujo abono foi iniciado nos últimos cinco anos corresponderem a 29,2% daquele universo, contra 26% no final de 2002.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição anual dos novos abonos de pensões de aposentação e de reforma no último quinquénio, por pessoal civil (91,5% do total) e das Forças Armadas e de Segurança (8,5%).

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS



2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O número de beneficiários de pensões de sobrevivência atribuídas em 2003, no total de 6 828, registou um decréscimo (-5,5%) face ao ano anterior.

Dos pedidos de atribuição de pensões de sobrevivência formulados no ano em análise, 82,4% foram originadas por morte de aposentados e reformados e 17,6% por falecimento de subscritores no activo.

O número de novos abonos de pensões de preço de sangue e outras registou um acréscimo de 38 (+33%) face ao ano anterior.

No quadro seguinte quantificam-se as pensões desta natureza atribuídas nos últimos cinco anos.

**QUADRO 3 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE
E OUTRAS – NOVOS ABONOS**

ANO	1999	2000	2001	2002	2003	TOTAL
TIPO DE PENSÃO						
Sobrevivência	8 163	7 123	7 282	7 223	6 828	36 619
Preço de sangue e outras	125	262	154	115	153	809
TOTAL	8 288	7 385	7 436	7 338	6 981	37 428

2.4. Outras prestações

Incumbe à CGA, no âmbito das funções que lhe estão cometidas, para além da fixação e do pagamento de pensões, a atribuição e o abono de outras prestações pecuniárias – nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte.

Neste âmbito, cabe salientar que o regime das prestações familiares foi alterado, na parte que respeita ao subsídio familiar a crianças e jovens – que passou a designar-se abono de família para crianças e jovens – e ao subsídio de funeral, pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, em vigor desde 1 de Outubro de 2003. No que respeita às restantes prestações, mantém-se o estabelecido no Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio.

O abono de família para crianças e jovens é uma prestação mensal que visa compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens, sendo o seu montante variável em função do nível de rendimentos de referência do agregado familiar em que se insere o titular do direito à prestação e da respectiva idade. De salientar que a bonificação por deficiência, prevista no citado Decreto-Lei n.º 133-B/97, mantém-se, acrescendo ao abono de família para crianças e jovens no caso de deficiência do seu titular.

Por outro lado, o subsídio de funeral é uma prestação única que visa compensar o respectivo requerente de despesas efectuadas com o funeral de qualquer membro do seu agregado familiar ou de qualquer outra pessoa residente em território nacional, desde que não haja direito, por regime obrigatório de protecção social, a subsídio por morte ou a reembolso de despesas de funeral.

Refira-se, ainda, que a atribuição do abono de família para crianças e jovens e do subsídio de funeral é da competência da CGA apenas nos casos em que as pessoas, com legitimidade para requerer essas prestações, sejam aposentados, reformados ou pensionistas de sobrevivência no âmbito desta Caixa.

As restantes prestações familiares de atribuição continuada e mensal, concedidas em função de uma situação de deficiência, são o subsídio mensal vitalício, o subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial e, no caso de dependência, o subsídio por assistência de terceira pessoa.

Por sua vez, o subsídio por morte, prestação de abono único, que é atribuída pela CGA por morte de aposentados e reformados, encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro. No caso de não haver titulares com direito ao subsídio por morte, haverá lugar ao reembolso das despesas de funeral à pessoa que prove tê-las realizado.

O quadro 4 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 4 - OUTRAS PRESTAÇÕES

PRESTAÇÃO \ ANO	1999	2000	2001	2002	2003
Prestações familiares					
• Abono de família para crianças e jovens (a)	25 571	24 653	23 985	22 149	22 027
• Outras prestações					
Subsídio de funeral (b)	1 099	1 293	995	1 294	1 259
Prestações mensais (c)	1 409	1 508	1 588	1 609	1 712
Subsídio por morte (b)	5 194	4 447	4 401	6 854	4 473
Despesas de funeral (b)	2 047	2 238	1 724	3 035	2 630

(a) População de titulares em 31 de Dezembro.

(b) Número anual de abonos.

(c) População de titulares em 31 de Dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

2.5. Contagem de tempo

No ano em análise, foram concluídos 17 652 processos de contagem prévia de tempo de serviço para efeito de aposentação/reforma e de pensão de sobrevivência, o que se traduz num decréscimo de 39,8% face ao ano anterior, resultante da afectação de recursos humanos dessa área à instrução de processos de aposentação e respectivas revisões.

O tratamento destes processos consiste no apuramento do tempo relevante em futura aposentação ou reforma, com fixação da correspondente dívida de quotas nos casos em que não tenham sido efectuados os descontos legais para aquele efeito. Embora as respectivas resoluções constituam um acto preparatório da resolução final sobre o direito à aposentação/reforma, estes processos, em termos de envolvimento de meios, implicam uma carga administrativa considerável.

No quadro seguinte quantificam-se os processos de contagem de tempo concluídos nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 - PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS

PROCESSOS \ ANO	1999	2000	2001	2002	2003
Contagem de tempo	22 994	20 189	22 196	29 339	17 652

2.6. Juntas médicas

Durante o ano de 2003, foram presentes à Junta Médica da CGA – para avaliação de incapacidade para o exercício de funções ou determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado (pensão de aposentação ou reforma) e para avaliação de incapacidade permanente e total para o trabalho (pensão de sobrevivência) – 13 604 indivíduos, dos quais 7 106 foram considerados incapazes e 6 498 aptos.

O quadro seguinte contém os resultados das juntas médicas no último quinquénio.

QUADRO 6 – RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS

RESULTADOS \ ANO	1999	2000	2001	2002	2003
Incapazes	4 293	3 649	3 687	5 446	7 106
Aptos	1 854	2 210	1 431	2 131	6 498
TOTAL	6 147	5 859	5 118	7 577	13 604

Em 2003, houve mais 6 027 indivíduos presentes à Junta Médica da CGA, face ao ano anterior, o que traduz um crescimento muito significativo (+79,5%). Tal crescimento ficou a dever-se ao afluxo extraordinário de pedidos de aposentação e reforma em resultado das alterações legislativas anteriormente enunciadas.

Em termos de resultados, é de referir que a percentagem dos que foram considerados incapazes se situou nos 52,2%, ou seja, abaixo dos 69,1% registados no quadriénio anterior.

3. POPULAÇÕES DE UTENTES

O quadro seguinte evidencia a evolução, ao longo do último decénio, das populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras (dados reportados a 31 de Dezembro).

QUADRO 7 - SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

ANOS	SUBSCRITORES		APOS./REFORMADOS		PENSIONISTAS		INDICADORES	
	Número (1)	Índice 1993=100	Número (2)	Índice 1993=100	Número (3)	Índice 1993=100	(1)/(2)	(1)/[(2)+(3)]
1994	638 327	97	237 378	117	104 419	102	2,69	1,87
1995	637 749	96	258 053	127	105 761	104	2,47	1,75
1996	647 893	98	272 659	134	108 905	107	2,38	1,70
1997	654 228	99	285 135	140	111 288	109	2,29	1,65
1998	681 169	103	293 782	145	113 088	111	2,32	1,67
1999	709 167	107	301 893	149	115 628	113	2,35	1,70
2000	747 449	113	309 077	152	117 333	115	2,42	1,75
2001	771 285	117	316 278	156	119 898	117	2,44	1,77
2002	778 782	118	330 052	162	121 192	119	2,36	1,73
2003	778 357	118	355 097	175	121 756	119	2,19	1,63

Taxa média de
crescimento

2,2%

4,6%

1,7%

Em traços gerais, os números apontam para um crescimento do elenco de subscritores inferior ao da população de beneficiários de pensões, de que resulta uma diminuição do rácio activos/inactivos. Constituindo, este, um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA, é com preocupação que se assiste à sua diminuição. Para esta tendência tem contribuído, por um lado, a política de contenção de admissões na função pública e, por outro, a existência de legislação que tem permitido a passagem à aposentação antecipada (embora esta situação tenha sido recentemente atenuada com a revogação do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril, por força da publicação da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro). A aposentação antecipada de um grande número de funcionários e agentes dos escalões etários mais baixos tem conduzido ao alargamento do período médio de duração da pensão, o qual, por sua vez, também vem sendo influenciado pelo aumento da esperança média de vida das populações.

Enquanto a população de subscritores registou uma taxa de crescimento de 2,2%, os beneficiários de pensão cresceram, no seu conjunto, 3,8% (4,6% os aposentados e 1,7% os pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras).

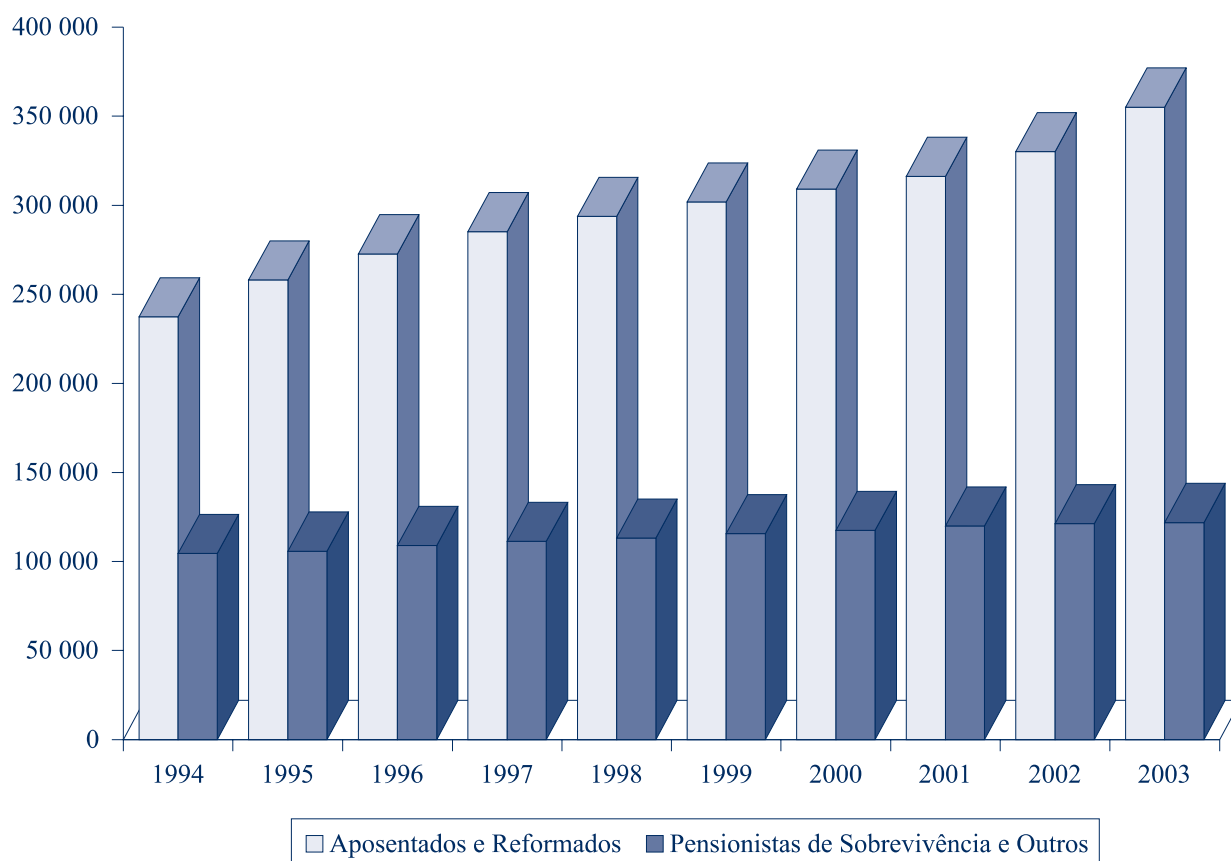
O número total de subscritores manteve-se estabilizado face ao ano anterior, registando apenas um ligeiro decréscimo (-0,1%), contrariando a tendência crescente verificada nos últimos anos.

Por sua vez, a população de aposentados e reformados cresceu significativamente relativamente a 2002 (+7,6%), o que representou a taxa de crescimento mais elevada do decénio, e que resultou da fixação de um elevado número de pensões de aposentação - 34 067 - no decurso do ano, pelos motivos a que atrás se fez alusão.

No tocante aos pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, o seu crescimento foi diminuto, em percentagem inferior (+0,5%) à verificada no decénio (+1,7%).

Em consequência da evolução descrita para as diferentes populações em análise, o rácio subscritores/aposentados e reformados passou de 2,69 em 1994 para 2,19 em 2003. Se aos aposentados e reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência e outros, aquela relação decresceu, no mesmo período, de 1,87 para 1,63.

APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



3.1. Subscritores

A distribuição, por áreas de origem, do total de subscritores inscritos na CGA em 2003 é a constante do quadro seguinte.

QUADRO 8 - SUBSCRITORES INSCRITOS EM 2003

ORIGEM	NÚMERO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Assembleia da República e Presidência do Conselho de Ministros	12	0,0
Ministério da Justiça	767	2,6
Ministério da Defesa Nacional (Civis)	27	0,1
Ministério das Finanças	85	0,3
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação	7	0,0
Ministério da Administração Interna	7	0,0
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas	1	0,0
Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	26	0,1
Ministério da Educação	6 893	23,3
Ministério da Economia	18	0,1
Ministério da Saúde	4 164	14,2
Ministério da Segurança Social e do Trabalho	120	0,4
Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente	27	0,1
Ministério da Cultura	1	0,0
Ministério da Ciência e do Ensino Superior	945	3,2
	13 100	44,4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
Região Autónoma dos Açores	608	2,1
Região Autónoma da Madeira	1 075	3,7
	1 683	5,8
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Autarquias Locais	5 062	17,2
	5 062	17,2
FORÇAS ARMADAS E DE SEGURANÇA		
Estado-Maior do Exército	3 630	12,4
Estado-Maior da Armada	902	3,1
Estado-Maior da Força Aérea	634	2,2
Guarda Nacional Republicana	1 586	5,4
Polícia de Segurança Pública	45	0,2
	6 797	23,3
OUTROS		
Outras entidades	2 709	9,3
	2 709	9,3
TOTAL	29 351	100,0

As áreas da Educação (23,3%), das Forças Armadas e de Segurança (23,3%), das Autarquias Locais (17,2%) e da Saúde (14,2%) foram as que mais contribuíram para o número total de subscritores inscritos em 2003.

O quadro seguinte apresenta a inscrição de novos subscritores por áreas de origem, no último quinquénio.

QUADRO 9 - EVOLUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SUBSCRITORES

ÁREA DE ORIGEM \ ANO	1999	2000	2001	2002	2003
Administração Central	26 837	32 513	17 569	16 314	13 100
Administração Regional	2 314	3 063	2 785	1 801	1 683
Administração Local	5 143	7 471	6 703	4 903	5 062
Forças Armadas	4 053	4 069	6 157	4 481	5 166
Forças de Segurança	903	1 713	1 119	488	1 631
Outras entidades	1 548	1 779	3 931	1 663	2 709
TOTAL	40 798	50 608	38 264	29 650	29 351

Da evolução de novas inscrições de subscritores evidenciada no quadro supra, destaca-se o número significativo e crescente até ao ano de 2000, associado aos efeitos da publicação dos Decretos-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, n.º 195/97, de 31 de Julho, e n.º 256/98, de 14 de Agosto, que vieram estabelecer o processo de regularização de situações de emprego precário na Administração Pública. Nos anos subsequentes tem-se assistido a uma diminuição progressiva dos novos inscritos na CGA.

3.2. Aposentados e reformados

O número de aposentados e reformados aumentou, nos últimos quatro anos, cerca de 17,6%, passando de 301 893, no final de 1999, para 355 097, no final de 2003, o que traduz uma progressão média anual de 4,1%.

3.2.1. Distribuição por áreas de origem

O universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, evoluiu, entre os finais de 1999 e de 2003, como se mostra no quadro seguinte.

QUADRO 10 - APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

ÁREA DE ORIGEM	1999		2000		2001		2002		2003		Taxa média crescimento
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Administração Central, Regional e Local	174 830	57,9	183 466	59,1	191 523	60,6	204 544	62,2	228 315	64,4	6,9
Regime da Ex-Administração Ultramarina											
· Integrados-D.L. n.º 341/78, de 16/11	20 613	6,8	20 708	6,7	20 056	6,3	19 528	5,9	18 940	5,3	(2,1)
· Ex-Quadro Geral de Adidos	8 305	2,8	8 036	2,6	7 894	2,5	7 669	2,3	7 477	2,1	(2,6)
Exército	9 362	3,1	9 134	3,0	8 890	2,8	8 731	2,6	8 565	2,4	(2,2)
Armada	5 078	1,7	5 056	1,6	5 050	1,6	5 062	1,5	5 081	1,4	0,0
Força Aérea	3 283	1,1	3 279	1,1	3 255	1,0	3 235	1,0	3 221	0,9	(0,5)
Guarda Nacional Republicana	14 167	4,7	14 170	4,6	14 126	4,5	14 593	4,4	15 019	4,2	1,5
Polícia de Segurança Pública	14 280	4,7	13 982	4,5	13 963	4,4	14 001	4,2	14 065	4,0	(0,4)
Invalidez de Militares	6 575	2,2	6 348	2,1	6 843	2,2	7 026	2,1	7 171	2,0	2,2
Deficientes das Forças Armadas	6 351	2,1	6 344	2,1	6 347	2,0	6 399	1,9	6 454	1,8	0,4
Subsídios Vitalícios	3 452	1,1	3 077	1,0	3 041	1,0	3 038	0,9	2 977	0,8	(3,6)
Subvenções Vitalícias	246	0,1	302	0,1	302	0,1	315	0,1	320	0,1	6,8
Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	3 326	1,1	3 361	1,1	3 413	1,1	3 614	1,1	3 730	1,1	2,9
Ex-Empresas Públicas	25 645	8,5	25 541	8,3	25 337	8,0	26 121	7,9	27 630	7,8	1,9
Banco Nacional Ultramarino (D.L. n.º 227/96)	3 125	1,0	3 049	1,0	2 996	0,9	2 928	0,9	2 859	0,8	(2,2)
Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)	2 401	0,8	2 323	0,8	2 304	0,7	2 236	0,7	2 179	0,6	(2,4)
Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo	854	0,3	901	0,3	938	0,3	1 012	0,3	1 094	0,3	6,4
TOTAL	301 893	100,0	309 077	100,0	316 278	100,0	330 052	100,0	355 097	100,0	4,1

3.2.2. Distribuição por sexos e idades

No final de 2003, a população de aposentados e reformados era constituída por 62,8% de indivíduos do sexo masculino e 37,2% de indivíduos do sexo feminino, com médias de idades de 66,7 e 68,8 anos, respectivamente. A idade média global situava-se nos 66,8 anos, à semelhança da registada no final do ano anterior.

Embora esta população continue a ser predominantemente masculina, tem vindo a acentuar-se o peso relativo dos aposentados e reformados do sexo feminino, que aumentou, no último quinquénio, 4,8 pontos percentuais (de 32,4% para 37,2%).

Do universo global dos aposentados e reformados existente no final de 2003, cerca de 24,3% tinham menos de 60 anos e 53,9% tinham idades compreendidas entre os 60 e os 74 anos.

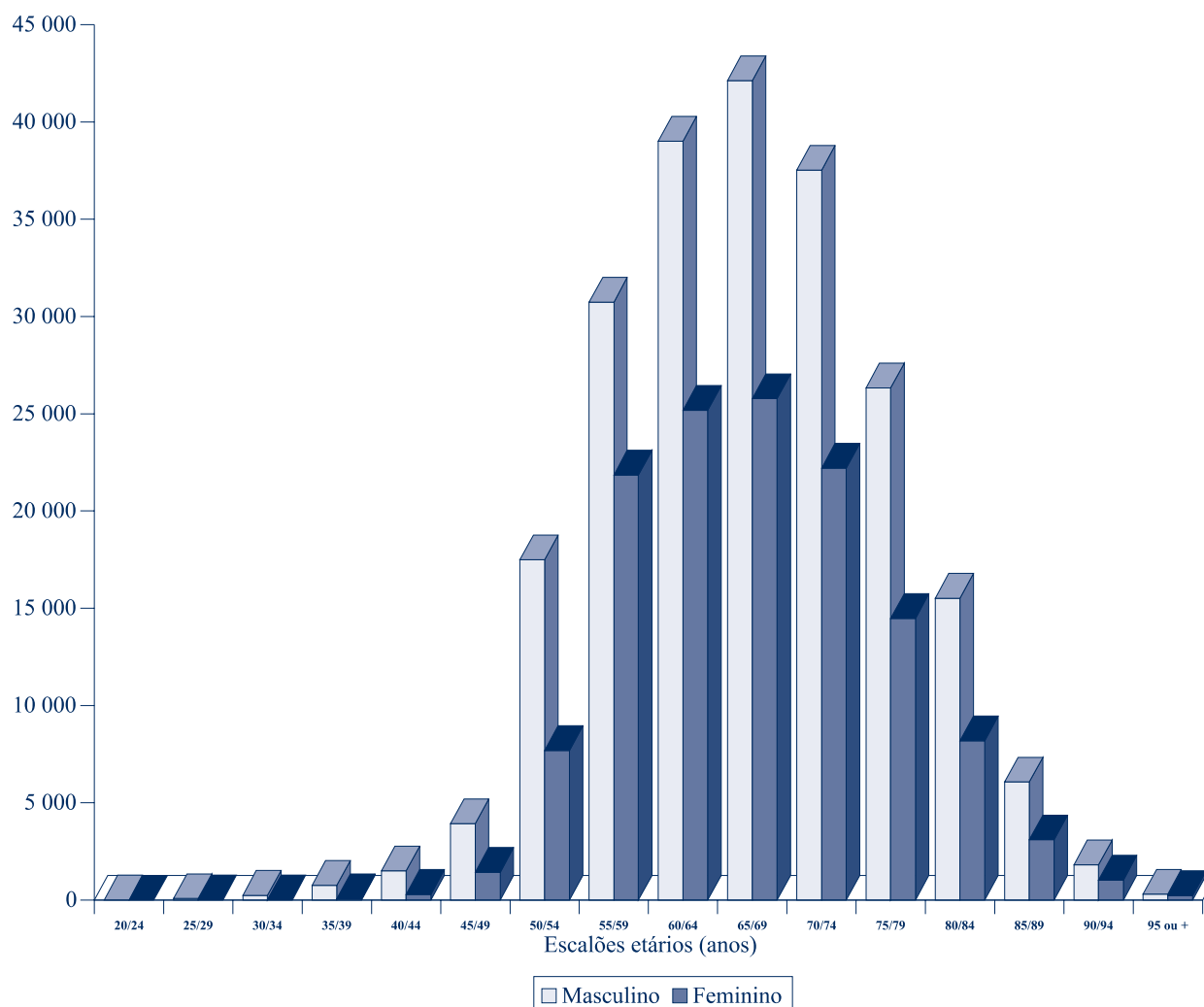
O quadro e o gráfico seguintes apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de Dezembro de 2003.

QUADRO 11 - APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2003.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
20/24	9	0,0	0	0,0	9	0,0
25/29	86	0,0	7	0,0	93	0,0
30/34	247	0,1	7	0,0	254	0,1
35/39	759	0,2	75	0,0	834	0,2
40/44	1 506	0,4	301	0,1	1 807	0,5
45/49	3 933	1,1	1 437	0,4	5 370	1,5
50/54	17 492	4,9	7 693	2,2	25 185	7,1
55/59	30 742	8,7	21 864	6,2	52 606	14,9
60/64	39 019	11,0	25 183	7,1	64 202	18,1
65/69	42 123	11,7	25 785	7,2	67 908	18,9
70/74	37 519	10,6	22 215	6,3	59 734	16,9
75/79	26 333	7,4	14 485	4,1	40 818	11,5
80/84	15 523	4,4	8 189	2,3	23 712	6,7
85/89	6 070	1,7	3 104	0,9	9 174	2,6
90/94	1 817	0,5	1 034	0,3	2 851	0,8
95 ou +	306	0,1	234	0,1	540	0,2
TOTAL	223 484	62,8	131 613	37,2	355 097	100,0

APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES

DISTRIBUIÇÃO EM 2003.12.31



3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão

A média de idades dos aposentados e reformados falecidos no último quinquénio não registou alterações significativas, variando, globalmente, entre os 75,2 e os 75,9 anos.

Dos aposentados e reformados falecidos em 2003, as mulheres eram, em média, mais idosas que os homens à data do óbito, com 76,3 e 74,9 anos, respectivamente.

QUADRO 12 - APOSENTADOS E REFORMADOS - MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1999	75,3	77,0	75,6
2000	74,8	76,7	75,2
2001	75,1	76,6	75,4
2002	75,4	77,7	75,9
2003	74,9	76,3	75,2

Como se observa no quadro seguinte, a duração média da pensão dos aposentados e reformados que faleceram registou, nos últimos cinco anos, sucessivos acréscimos, passando de 12,8 para 14,2 anos.

QUADRO 13 - APOSENTADOS E REFORMADOS - DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1999	12,9	12,6	12,8
2000	13,5	13,3	13,5
2001	13,5	13,3	13,4
2002	14,1	13,6	13,9
2003	14,3	13,8	14,2

3.2.4. Distribuição por escalões de pensão

O quadro seguinte apresenta a distribuição, no final de 2003, das pensões de aposentação e reforma, por escalões de valor mensal.

QUADRO 14 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2003

ESCALÃO DE PENSÃO				NÚMERO	%
Até	193,25	(*)		12 421	3,5
De	193,26	a	250,00	39 906	11,2
De	250,01	a	500,00	46 117	13,0
De	500,01	a	750,00	66 125	18,6
De	750,01	a	1 000,00	46 869	13,2
De	1 000,01	a	1 500,00	62 583	17,6
De	1 500,01	a	2 000,00	35 094	9,9
De	2 000,01	a	2 500,00	27 325	7,7
De	2 500,01	a	3 000,00	11 671	3,3
De	3 000,01	a	4 000,00	4 616	1,3
Superior a 4 000,00				2 370	0,7
TOTAL				355 097	100,0

(*) Pensões calculadas nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 20-A/86, de 13 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto.

No final de 2003, 27,7% das pensões apresentavam valores mensais até 500 euros, das quais 26 287 eram pensões fixadas com valores mínimos, em função do tempo de serviço, estabelecidos na Portaria n.º 303/2003, de 14 de Abril, representando 7,4% do total das pensões. O aumento muito significativo do número de pensões fixadas com valores mínimos – que em 2002 representavam, somente, 1,8% do total das pensões - ficou a dever-se ao facto dessas pensões terem tido um aumento superior (2,5%) ao aumento geral (1,5%).

Das restantes, 31,8% tinham valores entre os 500 e os 1 000 euros e 40,5% situavam-se nos escalões superiores.

3.2.5. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma evoluíram, no último quinquénio, como se indica no quadro seguinte.

QUADRO 15 - APOSENTADOS E REFORMADOS - PENSÕES MÉDIAS

(em euros)

ANO	VALOR MÉDIO	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
1999	820,30	966,34
2000	877,27	1 040,80
2001	928,31	1 224,91
2002	993,43	1 342,47
2003	1 035,62	1 409,34

O valor médio do total das pensões de aposentação e reforma situava-se, no final de 2003, em 1 035,62 euros/mês, traduzindo um acréscimo de 4,3% face ao final do ano anterior. Tendo presente que o aumento geral das pensões se situou nos 1,5% (e 2,5% para as mínimas), o crescimento de 4,3% deveu-se, essencialmente, ao efeito induzido pelo facto de os novos pensionistas (34 067) auferirem, em média, pensões de valor bastante superior à média global e de as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral das mais antigas, serem de valor médio mais baixo, e, também, à actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989, a que já se fez referência.

Por seu turno, o valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2003 aumentou 5% em relação ao das fixadas no ano anterior.

3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

O número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluiu, entre o final de 1999 e de 2003, de forma moderada, registando um crescimento médio anual de 1,3%.

Contudo, nesse período, e como se pode observar no quadro seguinte, o universo dos pensionistas de sobrevivência aumentou a uma taxa média anual de 1,6%. Por sua vez, o número de beneficiários de pensões de preço de sangue e outras diminuiu 3,8%, também em média anual, em boa parte devido à remissão de um número considerável de pensões de desastres no trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril.

QUADRO 16 - DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

ANO TIPO DE PENSÃO	1999		2000		2001		2002		2003		TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Sobrevivência	107 980	93,4	109 804	93,6	112 560	93,9	114 147	94,2	115 210	94,6	1,6
Preço de Sangue e Outras	7 648	6,6	7 529	6,4	7 338	6,1	7 045	5,8	6 546	5,4	(3,8)
TOTAL	115 628	100,0	117 333	100,0	119 898	100,0	121 192	100,0	121 756	100,0	1,3

3.3.1. Distribuição por sexos e idades

No final de 2003, a população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, era constituída, maioritariamente, por indivíduos do sexo feminino (87,6%) representando, os indivíduos do sexo masculino, 12,4% do total. Tal proporção tem-se mantido sem alterações significativas nos últimos anos.

Importa, contudo, sublinhar, que esta distribuição por sexos não é uniforme nos diferentes escalões etários. Na verdade, os pensionistas com menos de 25 anos que são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no activo e que representavam, em 31 de Dezembro de 2003, 7,4% do total, eram 46,8% do sexo masculino e 53,2% do feminino.

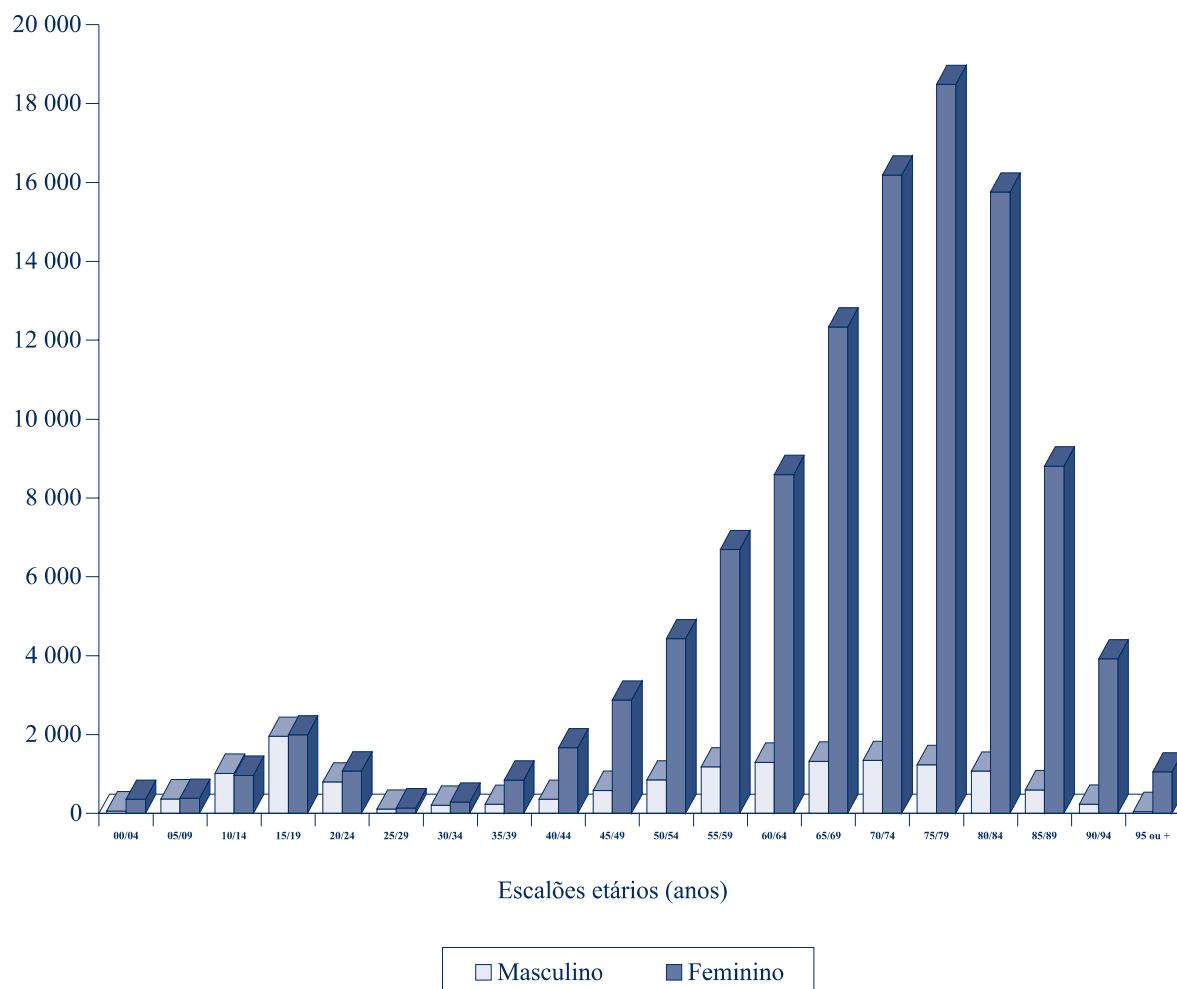
A média de idades do universo em causa era de 67,1 anos, sendo de 69,3 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 51,4 anos a dos do sexo masculino.

Em 31 de Dezembro de 2003, a distribuição da população de pensionistas de sobrevivência e outros, por sexos e por escalões etários, era a que se apresenta no quadro e no gráfico seguintes.

**QUADRO 17 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES
DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES**

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
00/04	65	0,1	359	0,3	424	0,4
05/09	369	0,3	385	0,3	754	0,6
10/14	1 015	0,8	965	0,8	1 980	1,6
15/19	1 958	1,6	1 990	1,6	3 948	3,2
20/24	801	0,7	1 078	0,9	1 879	1,6
25/29	114	0,1	141	0,1	255	0,2
30/34	208	0,2	289	0,2	497	0,4
35/39	230	0,2	848	0,7	1 078	0,9
40/44	357	0,3	1 666	1,4	2 023	1,7
45/49	584	0,5	2 875	2,4	3 459	2,9
50/54	850	0,7	4 429	3,6	5 279	4,3
55/59	1 182	1,0	6 690	5,5	7 872	6,5
60/64	1 297	1,1	8 598	7,1	9 895	8,2
65/69	1 323	1,1	12 338	10,1	13 661	11,2
70/74	1 344	1,1	16 185	13,3	17 529	14,4
75/79	1 237	1,0	18 487	15,1	19 724	16,1
80/84	1 071	0,9	15 756	12,9	16 827	13,8
85/89	600	0,5	8 809	7,2	9 409	7,7
90/94	238	0,2	3 919	3,2	4 157	3,4
95 ou +	49	0,0	1 057	0,9	1 106	0,9
TOTAL	14 892	12,4	106 864	87,6	121 756	100,0

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES



3.3.2. Distribuição por escalões de pensão

No final de 2003, os valores das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, desagregados por escalões de valor mensal, eram os que se apresentam no quadro seguinte. Tais valores respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

**QUADRO 18 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2003**

ESCALÃO DE PENSÃO				SOBREVIVÊNCIA		PREÇO SANGUE E OUTRAS		TOTAL	
				NÚMERO	%	NÚMERO	%	NÚMERO	%
Até	96,62			1 256	1,2	38	0,7	1 294	1,2
De	96,63	a	100,00	8 324	7,9	0	0,0	8 324	7,5
De	100,01	a	200,00	24 256	23,1	335	5,9	24 591	22,2
De	200,01	a	300,00	22 652	21,6	1 998	35,2	24 650	22,4
De	300,01	a	400,00	19 472	18,5	1 858	32,6	21 330	19,3
De	400,01	a	500,00	9 883	9,4	678	11,9	10 561	9,5
De	500,01	a	600,00	7 752	7,4	268	4,7	8 020	7,2
De	600,01	a	700,00	3 811	3,6	202	3,5	4 013	3,6
De	700,01	a	800,00	1 924	1,8	107	1,9	2 031	1,8
De	800,01	a	900,00	1 387	1,3	58	1,0	1 445	1,3
De	900,01	a	1 000,00	1 317	1,3	35	0,6	1 352	1,2
De	1 000,01	a	1 250,00	1 638	1,6	62	1,1	1 700	1,5
De	1 250,01	a	1 500,00	638	0,6	19	0,3	657	0,6
Superior a 1 500,00				787	0,7	37	0,6	824	0,7
TOTAL				105 097	100,0	5 695	100,0	110 792	100,0

Do número total das pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras 30,9% não excedia os 200 euros mensais, 51,2% tinham valores entre os 200 e os 500 euros e apenas 17,9% se situavam acima dos 500 euros /mês.

3.3.3. Pensões médias

A evolução registada nos valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, nos últimos cinco anos, foi a que se pode observar no quadro seguinte.

QUADRO 19 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS
PENSÕES MÉDIAS

(em euros)

ANO	VALOR MÉDIO (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO
1999	283,76	274,52	335,99	323,49
2000	313,38	302,62	353,41	354,70
2001	314,24	324,82	380,03	379,82
2002	329,94	337,49	416,45	478,07
2003	339,77	361,68	438,79	521,93

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

Em 2003, o acréscimo do valor médio do total das pensões de sobrevivência e de preço de sangue, relativamente ao ano anterior, foi de 3% e 7,2%, respectivamente.

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

4.1. Custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 20 - CUSTOS E PROVEITOS

Ano	2001		2002		2003	
Descrição	Euros	%	Euros	%	Euros	%
Custos e Perdas						
Fornecimentos e serviços externos	14 053 820,22	0,4	15 745 553,96	0,4	17 826 496,08	0,4
Transf. ^a cor. concedidas e prest. sociais	3 934 823 941,20	99,4	4 317 235 143,35	99,4	4 876 156 914,77	98,0
Custos com o pessoal	4 775 808,24	0,1	5 284 064,16	0,1	5 800 901,19	0,1
Provisões do exercício	0,00	0,0	0,00	0,0	70 693 227,37	1,4
Outros custos e perdas operacionais	10 614,14	0,0	11 374,93	0,0	14 111,75	0,0
Custos e perdas financeiros	1 105 914,18	0,0	1 040 570,66	0,0	857 578,97	0,0
Custos e perdas extraordinários	2 432 198,36	0,1	5 545 019,43	0,1	2 518 843,52	0,1
TOTAL	3 957 202 296,34	100,0	4 344 861 726,49	100,0	4 973 868 073,65	100,0
Proveitos e Ganhos						
Vendas e prestações de serviços	3 038 169,51	0,1	3 200 565,15	0,1	1 721 294,28	0,0
Impostos e taxas	1 607 145 974,95	40,8	1 749 856 300,17	40,0	1 978 205 381,15	33,4
Proveitos suplementares	30 444 941,02	0,8	29 857 330,80	0,7	29 526 628,89	0,5
Transf. ^a e subsídios correntes obtidos	2 198 350 437,15	55,8	2 556 791 593,36	58,5	2 756 531 048,93	46,5
Proveitos e ganhos financeiros	18 599 583,72	0,5	29 994 720,75	0,7	29 401 897,68	0,5
Proveitos e ganhos extraordinários	77 287 667,91	2,0	61 387,11	0,0	1 129 846 446,87	19,1
TOTAL	3 934 866 774,26	100,0	4 369 761 897,34	100,0	5 925 232 697,80	100,0

Em 2003, os custos globais da CGA totalizaram € 4 973 868 073,65, o que representa um crescimento de € 629 006 347,16 (+14,5%) face ao exercício anterior.

Os custos com pensões e outras prestações ascenderam a € 4 876 156 914,77, o que reflecte um aumento de € 558 921 771,42 (+12,9%) relativamente a 2002, tendo representado, tal como nos anos anteriores, a quase totalidade dos custos. Este acréscimo resultou, essencialmente, do seguinte: aumento geral das pensões, que se situou em 1,5% para as pensões de aposentação até € 1 008,57 e de sobrevivência até € 504,29, e em 2,5% para as pensões mínimas, nos termos da Portaria n.º 303/2003, de 14 de Abril; novas pensões atribuídas durante o ano (34 069 de aposentação e 6 981 de sobrevivência e de preço de sangue e outras); pagamento da terceira fase da actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989, prevista na Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2001 (n.º s 3, alínea b), e 4, alínea b), do seu art.º 7.º); e encargo com as pensões dos CTT, em virtude da transferência para a CGA da responsabilidade dos CTT pelos encargos com as pensões do seu pessoal, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003, nos termos do Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de Outubro.

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal continuaram a representar um peso diminuto no total dos custos (0,5%).

Em resultado das recomendações contidas no parecer do Conselho Fiscal emitido sobre o Relatório e Contas da CGA de 2002, constituiu-se, em 2003, uma provisão de € 70 693 227,37, devido à contabilização de uma dívida de juros de mora do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (IGFPJ), a qual, em exercícios anteriores, se encontrava relevada em contas extra-patrimoniais.

Em 2003, os proveitos da CGA totalizaram € 5 925 232 697,80, o que traduz um acréscimo de € 1 555 470 800,46 (+35,6%) face ao exercício anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no exercício em análise, a € 2 756 531 048,93, incluem € 2 542 642 030,00 a título de subsídio do Estado, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, e € 213 625 144,08 como compensação do Orçamento do Estado em custos com pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado.

O valor dos impostos e taxas, em 2003, superou em € 228 349 080,98 (+13,0%) o registado no ano anterior, devido, essencialmente, ao acréscimo de € 154 666 907,25 (+60,4%) verificado na contribuição de entidades, em resultado do aumento do número de organismos legalmente obrigados a contribuir para o financiamento da CGA, e à contabilização dos juros de mora do IGFPJ, no valor de € 70 693 227,37, a que atrás se fez referência.

Os valores verificados, em 2003, nos proveitos suplementares (€ 29 526 628,89) e nos proveitos e ganhos financeiros (€ 29 401 897,68) resultaram, sobretudo, da contabilização dos movimentos relativos, respectivamente, ao reembolso de títulos das carteiras constituídas nos termos do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 90/99, de 22 de Março, e do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro, e ao rendimento gerado pelas mesmas carteiras, afectas às Reservas especiais Macau, BNU, Dragapor, RDP e Indep, cujos montantes, conjuntamente com as verbas para o efeito transferidas do Orçamento do Estado, suportam os custos com as pensões de pessoal do Território de Macau, do BNU, da Dragapor, da RDP e da Indep que, ao abrigo daqueles diplomas, transitaram para a CGA.

Os proveitos e ganhos extraordinários ascenderam a € 1 129 846 446,87, devido, essencialmente, à contabilização nesta conta do seguinte: verbas entregues pelos CTT, 1 032 M€, no âmbito da transferência para a CGA da responsabilidade dos CTT pelos encargos com as pensões do seu pessoal, já aposentado ou no activo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003, nos termos do Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de Outubro; verbas entregues pela RDP, 47,5 M€, pela transferência para a CGA das responsabilidades da RDP pelos encargos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, nos termos do Decreto-Lei n.º 291/2003, de 19 de Novembro; e 48,8 M€ relativos a dívidas inerentes a contagens de tempo de anos anteriores e relativas ao pessoal aposentado (dívidas a pagar em prestações) que vinham sendo contabilizadas numa óptica de caixa e que passaram a ser reconhecidas como proveito aquando da contagem de tempo e fixação da indemnização, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal emitido sobre o Relatório e Contas da CGA de 2002.

A capacidade de autofinanciamento do sistema diminuiu 1,9% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 41,1%, (contra 43,0% em 2002).

4.2. Resultados

O resultado líquido apurado no exercício de 2003 cifrou-se em € 951 364 624,15, estando este valor influenciado pelos montantes transferidos pelos CTT e pela RDP, de modo a compensar financeiramente

a CGA pela transferência de responsabilidades com encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, das mencionadas entidades para esta Caixa.

De acordo com o despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 14 de Janeiro de 2004, o resultado do exercício de 2003 deverá ser aplicado na criação de duas Reservas Especiais - Reserva Especial CTT e Reserva Especial RDP -, devendo os activos afectos a estas reservas ser aplicados em títulos da dívida pública conforme já anteriormente decidido para outros fundos de reserva da CGA.

Assim, o resultado líquido de € 951 364 624,15 apurado no exercício de 2003, será aplicado na constituição da Reserva Especial CTT, no valor de € 807 697 229,69, e da Reserva Especial RDP, no valor de € 47 240 272,53, propondo-se a afectação do remanescente, no valor de € 96 427 121,93, ao Fundo de Reserva da CGA.

4.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano 2003.

QUADRO 21 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2003

(em euros)

APLICAÇÕES DE RECURSOS			FONTES DE FINANCIAMENTO		
Pensões			Quotizações		
Aposentação	4 930 367 591,78		Quotas	1 445 605 136,67	
Sobrevivência	<u>535 671 866,96</u>	5 466 039 458,74	Comparticip. de Entidades	<u>410 052 413,81</u>	1 855 657 550,48
Outras prestações		36 062 038,66	Dotações do Orçamento do Estado		
Outras despesas		24 890 771,39	Subsídio do Estado	2 542 642 030,00	
Encargos financeiros		290 413,61	Resp. Estado Pag. Pensões	<u>214 825 000,00</u>	2 757 467 030,00
Transferência Inst. Comunitárias		2 695 507,55	Entidades por pagamento de pensões e outras prestações		
Aplicações financeiras		650 425 457,12			613 551 860,45
Amortização empréstimos bancários		24 743 802,63	Outras receitas		
Variação do saldo de tesouraria		294 426 027,16			36 712 160,23
TOTAL		<u>6 499 573 476,86</u>	Transferência DL 246/2003 (CTT)		1 031 698 340,82
			Transferência DL 291/2003 (RDP)		47 575 000,00
			Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos		134 162 716,33
			Empréstimos bancários		22 748 818,55
			TOTAL		<u>6 499 573 476,86</u>

Em 2003, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, o subsídio do Estado e as quotizações, com 39,1% e 28,6% do respectivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, os 4 398 milhões de euros.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 5 466 milhões de euros, ou seja, mais 517 milhões do que no ano anterior, tendo representado 84,1% do total das aplicações.

Importa referir que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo directo do Estado (3,9%) e de outras entidades (11,8%).

Em 2003, a CGA recebeu € 1 031 698 340,82 dos CTT – Correios de Portugal, S.A. e € 47 575 000 da RDP – Radiodifusão Portuguesa, S.A., no âmbito de processos de transferência para esta Caixa de responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal afecto àqueles organismos.

Para suprir necessidades de tesouraria no mês de Novembro, no total de € 22 748 818,55, a CGA recorreu a um financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, em regime de conta-corrente, o qual se encontrava integralmente liquidado no final do ano.

5. FUNÇÃO PESSOAL

O Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, em vigor desde 1 de Setembro de 1993, estabelece, no seu artigo 7.º, que os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, pelo que o pessoal afecto à CGA – mais precisamente o pessoal colocado no Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão de estrutura da CGD que serve de suporte ao funcionamento da CGA – mantém o vínculo à CGD, de cujo quadro continua a fazer parte.

O quadro seguinte apresenta a evolução do pessoal em serviço na CGA desde 1999.

QUADRO 22 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

ANOS					
	1999	2000	2001	2002	2003
DESCRIÇÃO					
N.º de Empregados em 31 Dez.º	321	330	316	326	324

Em 31 de Dezembro de 2003, estavam adstritos à CGA 324 empregados da CGD, menos 2 do que no final do ano anterior, diminuição que resultou da saída de 14 empregados que, na sua grande maioria (10), deixaram de prestar serviço na CGA por se terem aposentado, e da afectação ao DAC de 12 novos empregados antes colocados noutros Departamentos da CGD.

No final de 2003, a distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA era de 135 homens (41,7%) e 189 mulheres (58,3%).

A média global das idades do pessoal situava-se nos 46,2 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (44,8 anos e 48,2 anos, respectivamente).

No tocante ao tempo total de serviço para efeito de reforma, a média global situava-se em 21,2 anos, sendo de 23,2 anos a dos homens e de 19,8 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, regista-se a participação de parte do pessoal afecto à CGA em acções de formação com particular incidência em matérias do âmbito da informática.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da actividade desenvolvida pela Caixa Geral Aposentações em 2003 e da evolução da situação económica e financeira do sistema de segurança social que gere, descritos ao longo do presente relatório, sublinham-se, seguidamente, alguns dos aspectos de maior relevo.

Assim, no que respeita à evolução do universo de utentes da CGA, e em consequência directa da passagem à situação de aposentação de um número considerável de funcionários e agentes da Administração Pública no decurso de 2003, continuou a assistir-se a uma redução do rácio activos/inactivos, que constitui um dos principais indicadores estruturais do financiamento do sistema.

No domínio económico-financeiro destaca-se a transferência para a CGA das responsabilidades dos CTT e da RDP, pelos encargos com as pensões de aposentação do respectivo pessoal subscritor desta Caixa, já aposentado ou no activo, e a transferência de verbas dos respectivos fundos de pensões a título de compensação financeira à CGA, processo no âmbito do qual irão ser constituídas duas Reservas Especiais, com o objectivo de fazer face a encargos futuros com estas pensões.

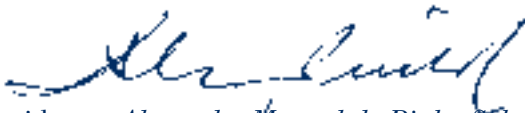
Ainda no campo financeiro são de realçar as iniciativas legislativas que determinaram a obrigatoriedade dos hospitais - tanto aqueles que, em finais de 2002, foram transformados em sociedades anónimas, como os do sector público administrativo - passarem a contribuir para o financiamento da CGA, com uma importância mensal de montante igual ao das quotas descontadas ao pessoal ao seu serviço subscritor da CGA, o que se traduziu num contributo digno de relevo no aumento das receitas da CGA, num valor anual que ronda os 150 milhões de euros.

No plano interno, importa sublinhar o aumento generalizado da actividade em todas as áreas funcionais da CGA, de que é nota dominante o expressivo acréscimo de novas pensões de aposentação e reforma atribuídas - 34 067 em 2003, contra uma média anual de 17 372 no quadriénio anterior - como reflexo do afluxo excepcional de pedidos de pensão de aposentação, resultante da expectativa criada com as medidas constantes da proposta de orçamento do Estado para 2003, em matéria de pensões do funcionalismo público e que viriam a ser publicadas na Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro. Por outro lado, na sequência do Acórdão do Tribunal Constitucional que veio considerar inconstitucionais aquelas medidas, verificou-se um novo acréscimo extraordinário de tarefas, nomeadamente ao nível da revisão de pensões que, entretanto, haviam sido atribuídas na vigência daquela Lei.

Por último, o Conselho de Administração manifesta o seu reconhecimento ao pessoal em funções na CGA, pela dedicação e empenhamento demonstrados, sendo de relevar a notável capacidade de resposta face ao aumento das cargas de trabalho verificado em 2003.

Lisboa, 17 de Março de 2004

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Presidente *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*


Vogal *Fernando Miguel Sequeira*

7. BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

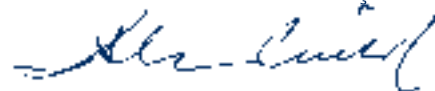
Código das Contas	A C T I V O	2003			2002
		Activo Bruto	Amort./Prov.	Activo Líquido	Activo Líquido
	IMOBILIZADO				
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
423	EQUIPAMENTO BÁSICO	848 770,72	848 770,72	0,00	0,00
	INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
414	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	191 804,91	0,00	191 804,91	262 889,82
4151	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	2 070 000,00
4152	TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	618 361 103,93	0,00	618 361 103,93	0,00
41541	TÍTULOS - C/ FUNDO DE RESERVA	50 427 081,63	0,00	50 427 081,63	47 587 370,65
41542	TÍTULOS - C/ FUNDOS DE ORGANISMOS INTEGRADOS	450 608,33	0,00	450 608,33	450 608,33
41543	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - DL N.º 357/93	120 278 451,15	0,00	120 278 451,15	125 981 369,01
41544	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - DL N.º 227/96	168 212 722,08	0,00	168 212 722,08	178 750 827,74
41545	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - DL N.º 10/98	7 679 836,08	0,00	7 679 836,08	7 588 309,63
41546	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - DL N.º 90/99	23 185 210,17	0,00	23 185 210,17	23 436 711,51
41547	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - DL N.º 362/91	21 984 492,79	0,00	21 984 492,79	25 272 060,10
		1 010 771 311,07	0,00	1 010 771 311,07	411 400 146,79
	CIRCULANTE				
	DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO				
212	CONTRIBUÍNTES, C/C	232 856 965,80	0,00	232 856 965,80	46 276 979,16
213	UTENTES, C/C	8 839 090,69	0,00	8 839 090,69	12 007 198,17
215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	64 442 859,63	0,00	64 442 859,63	4 024 399,08
217	VALORES DE TRANSIÇÃO	32 958,80	0,00	32 958,80	799 293,72
218	CLIENTES, CONTRIBUÍNTES E UTENTES DE COBRANÇA DUVIDOSA	70 693 227,37	70 693 227,37	0,00	0,00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	555 564,30	0,00	555 564,30	412 879,76
25	DEVEDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	155 760 890,75
26	OUTROS DEVEDORES	10 596 695,82	0,00	10 596 695,82	5 778 127,78
		388 017 362,41	70 693 227,37	317 324 135,04	225 059 768,42
	CONTA NO TESOUREIRO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA				
12	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	295 236 372,45	0,00	295 236 372,45	810 345,29
		295 236 372,45	0,00	295 236 372,45	810 345,29
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
271	ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS	8 358 945,94	0,00	8 358 945,94	4 877 773,16
		8 358 945,94	0,00	8 358 945,94	4 877 773,16
	TOTAL DO ACTIVO	1 703 232 762,59	71 541 998,09	1 631 690 764,50	642 148 033,66

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

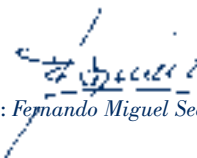

Serafim Ribeiro Amorim

Código das Contas	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2003	2002
	FUNDOS PRÓPRIOS		
	PATRIMÓNIO		
511	FUNDO PERMANENTE	37 529 715,60	37 529 715,60
512	FUNDO DE RESERVA	125 162 929,05	122 598 280,28
513	FUNDO DE RESERVA - C/ TÍTULOS	44 621 279,92	44 621 279,92
		207 313 924,57	204 749 275,80
	RESERVAS		
5781	FUNDOS DE ORGANISMOS INTEGRADOS - C/ TÍTULOS	450 608,33	450 608,33
5782	RESERVA ESPECIAL - DL N° 357/93	121 645 878,71	129 024 558,57
5783	RESERVA ESPECIAL - DL N° 227/96	169 765 817,89	182 528 772,89
5784	RESERVA ESPECIAL - DL N° 10/98	7 795 262,65	7 722 111,53
5785	RESERVA ESPECIAL - DL N° 90/99	23 463 254,92	23 913 738,48
5786	RESERVA ESPECIAL - DL N° 362/91	22 316 495,24	23 652 634,67
		345 437 317,74	367 292 424,47
59	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	(22 335 522,08)
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	951 364 624,15	24 900 170,85
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	1 504 115 866,46	574 606 349,04
	PASSIVO		
	DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
213	UTENTES, C/C	2 480 049,09	8 068 155,14
215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	7 795 655,13	2 193 840,08
217	VALORES DE TRANSIÇÃO	8 254 450,06	11 596 209,39
23	EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	1 994 984,08
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	35 628 019,70	29 858 989,09
25	CREDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1 395 223,17
26	OUTROS CREDORES	72 773 257,99	11 704 763,58
		126 931 431,97	66 812 164,53
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
273	ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	643 466,07	729 520,09
		643 466,07	729 520,09
	TOTAL DO PASSIVO	127 574 898,04	67 541 684,62
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	1 631 690 764,50	642 148 033,66

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Presidente: Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres



Vogal: Fernando Miguel Sequeira

8. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2003

Código das Contas	C U S T O S E P E R D A S		
		2003	2002
	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		
621	SUBCONTRATOS	11 320 267,76	10 488 401,02
622	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS	6 506 228,32	5 257 152,94
		17 826 496,08	15 745 553,96
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS		
6311	CUSTOS COM PENSÕES DA CGA	4 627 593 342,57	4 078 650 972,14
6312	CUSTOS COM PENSÕES DO ESTADO	212 553 007,29	200 076 703,97
6313	TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	2 318 365,77	1 890 570,28
6331	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DA CGA	32 620 062,35	35 379 303,84
6332	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DO ESTADO	1 072 136,79	1 237 593,12
		4 876 156 914,77	4 317 235 143,35
	CUSTOS COM O PESSOAL		
641	REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS	88 725,61	93 861,70
643	PENSÕES	5 245 281,34	4 765 382,62
649	ENCARGOS SOBRE PENSÕES	466 894,24	424 819,84
		5 800 901,19	5 284 064,16
671	PROVISÕES DO EXERCÍCIO	70 693 227,37	0,00
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	14 111,75	11 374,93
	(A)	4 970 491 651,16	4 338 276 136,40
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	857 578,97	1 040 570,66
	(C)	4 971 349 230,13	4 339 316 707,06
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	2 518 843,52	5 545 019,43
	(E)	4 973 868 073,65	4 344 861 726,49
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	951 364 624,15	24 900 170,85
	TOTAL	5 925 232 697,80	4 369 761 897,34

RESUMO:		
RESULTADOS OPERACIONAIS: (B) - (A) =	(204 507 297,91)	1 429 653,08
RESULTADOS FINANCEIROS: (D - B) - (C - A) =	28 544 318,71	28 954 150,09
RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =	(175 962 979,20)	30 383 803,17
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (F) - (E) =	951 364 624,15	24 900 170,85

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES


Serafim Ribeiro Amorim

Código das Contas	PROVEITOS E GANHOS		
		2003	2002
	VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
712	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	1 721 294,28	3 200 565,15
	IMPOSTOS E TAXAS		
7221	DESCONTOS EM ADJUDICAÇÕES	14 912 168,38	15 769 248,87
72411	CONTRIBUINTES - SUBSCRITORES	1 473 802 170,84	1 477 488 733,45
72412	CONTRIBUINTES - ENTIDADES	410 626 746,36	255 959 839,11
72421	JUROS DE MORA	78 864 295,57	638 478,74
		1 978 205 381,15	1 749 856 300,17
	PROVEITOS SUPLEMENTARES		
733	PENSÕES PRESCRITAS E ANULADAS	0,00	2 147,41
735	REPOSIÇÃO DE PENSÕES	8 185 083,66	9 166 354,94
736	COMPENSAÇÃO DE CUSTOS COM PENSÕES	21 124 013,58	20 660 506,55
737	EMOLUMENTOS	12 198,95	837,88
739	OUTROS PROVEITOS NÃO ESPECIFICADOS	205 332,70	27 484,02
		29 526 628,89	29 857 330,80
	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS		
74211	SUBSÍDIO DO ESTADO À CGA	2 542 642 030,00	2 355 276 047,00
74212	COMPENSAÇÃO DO ESTADO	213 625 144,08	201 314 297,09
74213	COMPARTICIPAÇÃO NO FINANCIAMENTO - DL 467/99	263 874,85	201 249,27
		2 756 531 048,93	2 556 791 593,36
	(B)	4 765 984 353,25	4 339 705 789,48
78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	29 401 897,68	29 994 720,75
	(D)	4 795 386 250,93	4 369 700 510,23
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	1 129 846 446,87	61 387,11
	(F)	5 925 232 697,80	4 369 761 897,34
	TOTAL	5 925 232 697,80	4 369 761 897,34

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Presidente: Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres



Vogal: Fernando Miguel Sequeira

9. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Caracterização da entidade

- 1.1 A Caixa Geral de Aposentações (CGA) é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, que tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social do funcionalismo público em matéria de pensões.
- 1.2 A Caixa Geral de Aposentações foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de Março de 1929, tendo a sua actual lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto.
- 1.3 A administração da CGA é assegurada por um Conselho de Administração, composto por um presidente e dois vogais, designados pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças, de entre os membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

A fiscalização da administração da CGA é efectuada por um Conselho Fiscal, constituído por um presidente e dois vogais, um dos quais revisor oficial de contas, designados pelo Ministro das Finanças.

A CGA tem um Conselho Consultivo, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, que é constituído pelo presidente do Conselho de Administração da CGA, que preside, e respectivos vogais, por um representante da Direcção-Geral do Orçamento, por um representante da Direcção-Geral da Administração Autárquica e por um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos funcionários e agentes da Administração Pública.

- 1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a actividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:
 - Inscrição dos subscritores e gestão e controlo das respectivas quotas;
 - Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
 - Contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentação, reforma e sobrevivência, liquidação e regularização das quotas respectivas;
 - Atribuição e pagamento das seguintes prestações:
 - *Pensões de aposentação aos funcionários civis do Estado;*
 - *Pensões de reforma aos militares e forças militarizadas;*
 - *Pensões de invalidez a não subscritores da CGA incapacitados no cumprimento do serviço militar;*
 - *Pensões de preço de sangue e outras a cidadãos ou familiares;*

- *Subvenções mensais vitalícias a ex-titulares de cargos ou funções de natureza política;*
- *Subsídios mensais vitalícios a ex-funcionários civis do Estado;*
- *Pensões de sobrevivência a familiares de servidores do Estado falecidos;*
- *Prestações familiares a aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência.*
- Elaboração ou participação em projectos de legislação da segurança social do Sector Público;
- Gestão de reservas especiais constituídas com o objectivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi legalmente transferida para a CGA.

1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 277/93.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do mencionado Decreto-Lei n.º 277/93.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, o Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

Em 31 de Dezembro de 2003, estavam adstritos à CGA 324 empregados da CGD.

1.6 A CGA adoptou, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As notas apresentadas neste Anexo correspondem à numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite, não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

2.2 No âmbito da aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), a Comissão de Normalização Contabilística produziu a Norma interpretativa n.º 2/2001, sobre a movimentação da conta 25 do POCP, a qual, em síntese, se traduz na movimentação das contas 25 a débito e a crédito, simultaneamente, de modo a que permaneçam sempre saldadas. Neste domínio, a CGA procedeu, no decurso de 2003, às adaptações necessárias do seu sistema contabilístico, de modo a ir ao encontro dos princípios contidos na referida norma interpretativa.

Assim, as contas de terceiros apresentadas no Balanço de 31 de Dezembro de 2003, reflectem já esta metodologia de contabilização, não sendo, por consequência, comparáveis com os valores constantes do Balanço de 31 de Dezembro do ano anterior. Na verdade, em 31 de Dezembro de 2002 as contas de terceiros apresentadas englobavam apenas os créditos e os débitos ainda não liquidados, passando, no momento da liquidação, para a conta 25 - “Devedores e credores pela execução do orçamento”.

Por outro lado, as contas acolhem as recomendações do Conselho Fiscal constantes do Parecer emitido sobre o Relatório e Contas da CGA de 2002, no que respeita às contas de ordem e à contabilização do valor das dívidas de contagem de tempo fixadas nas pensões.

Assim, a informação relativa a “Depósito de títulos”, “Responsabilidades por pensões suspensas” e “Devedores por hipotecas” que, até 2002, inclusive, estava relevada no balanço em “Contas de ordem” transitou para o ponto 2.39 deste anexo.

Quanto às “Dívidas de entidades” relevadas em “Contas de ordem” até 2002, por representarem dívidas com elevado risco de incobrabilidade, passaram a constar do balanço integralmente cobertas por provisões.

No tocante ao valor das dívidas de contagem de tempo fixadas nas pensões que, até 2002, era contabilizado na óptica de caixa, passou a ser reconhecido como proveito aquando da contagem de tempo e fixação da indemnização, de acordo com o princípio contabilístico do acréscimo.

Acresce ainda referir que, a partir de Abril de 2003, o saldo da conta “Entidades – encargos com pensões” apenas reflecte, no final de cada mês, as dívidas em mora, enquanto do antecedente também incluía as pensões pagas no mês anterior.

- 2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um activo a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos os que respeitam a vários períodos e que são imputadas aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

2.7 Os movimentos ocorridos nas amortizações das rubricas do activo imobilizado constam do quadro seguinte:

Amortizações

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	867 691,09	0,00	18 920,37	848 770,72
	867 691,09	0,00	18 920,37	848 770,72

2.8 O quadro seguinte evidencia os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço:

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Alienações	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	262 889,82	0,00	71 084,91	191 804,91
Depósitos em instituições financeiras	2 070 000,00	983 565 000,00	985 635 000,00	0,00
Títulos de dívida pública	0,00	618 361 103,93	0,00	618 361 103,93
Títulos - c/ fundo de reserva	47 587 370,65	64 061 289,71	61 221 578,73	50 427 081,63
Títulos - c/ fundos de org. integrados	450 608,33	0,00	0,00	450 608,33
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 357/93	125 981 369,01	184 034 161,00	189 737 078,86	120 278 451,15
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 227/96	178 750 827,74	258 294 124,99	268 832 230,65	168 212 722,08
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 10/98	7 588 309,63	11 029 333,28	10 937 806,83	7 679 836,08
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 90/99	23 436 711,51	33 605 695,22	33 857 196,56	23 185 210,17
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 362/91	25 272 060,10	34 843 022,70	38 130 590,01	21 984 492,79
	411 400 146,79	2 187 793 730,83	1 588 422 566,55	1 010 771 311,07

Na rubrica de “Títulos de dívida pública” está reflectida a aplicação em títulos da dívida pública, autorizada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2003/12/17, de verbas recebidas dos CTT, como compensação financeira pela transferência de responsabilidades com pensões prevista no Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de Outubro, e os títulos da dívida pública entregues directamente pelos CTT no âmbito daquele processo de transferência de responsabilidades.

2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2003

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
Títulos - c/fundo de reserva			
Consolidado 2 3/4% - 1943	28 017 977	280 180	190 640,96
Consolidado 3% - 1942	43 844 834	438 448	254 910,41
Consolidado 3 1/2% - 1941	708 293	7 083	6 636,75
Consolidado 4% - 1940	11 774 623	117 746	50 751,24
Certificado Renda Perpétua n.º 135	164 077	1 641	1 640,77
Certificado Renda Perpétua n.º 136	186 503	1 865	1 865,03
Ações da Sonefe	99 760	998	379,09
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	178 165 500	1 781 655	1 772 978,34
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	20 000 000	200 000	199 300,00
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	155 850 000	1 558 500	1 664 245,13
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	800 000 000	8 000 000	8 205 600,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	630 000 000	6 300 000	6 904 479,90
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	750 000 000	7 500 000	7 729 500,00
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	739 000 000	7 390 000	7 679 026,00
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	480 000 000	4 800 000	4 593 158,24
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	405 000 000	4 050 000	4 319 222,86
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	275 000 000	2 750 000	2 992 925,00
Bilhetes do Tesouro 19Mar2004	390 000 000	3 900 000	3 859 821,91
	4 907 811 567	49 078 116	50 427 081,63
Títulos - c/fundos de organismos integrados (Conservadores, Notários e Func. Justiça)			
Consolidado 2 3/4% - 1943	26 952 544	269 525	214 446,79
Consolidado 3% - 1942	22 938 219	229 382	202 484,24
Consolidado 3 1/2% - 1941	3 531 489	35 315	32 332,81
Consolidado 4% - 1940	139 664	1 397	1 344,49
	53 561 916	535 619	450 608,33
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 357/93 (Macau)			
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	645 344 300	6 453 443	6 422 014,73
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	324 800 000	3 248 000	3 458 412,98
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	2 060 000 000	20 600 000	21 259 600,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	1 350 000 000	13 500 000	14 791 977,37
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	1 150 000 000	11 500 000	12 572 806,25
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	2 014 200 000	20 142 000	21 130 858,80
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	985 000 000	9 850 000	9 745 464,26
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 260 000 000	12 600 000	13 455 195,27
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	690 000 000	6 900 000	7 421 430,00
Bilhetes do Tesouro 19Mar2004	1 012 500 000	10 125 000	10 020 691,49
	11 491 844 300	114 918 443	120 278 451,15
A Transportar	16 453 217 783	164 532 178	171 156 141,11

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2003 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	16 453 217 783	164 532 178	171 156 141,11
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 227/96 (BNU)			
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	858 179 800	8 581 798	8 540 004,64
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	1 600 000 000	16 000 000	15 944 800,00
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	538 800 000	5 388 000	5 755 301,42
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	2 450 000 000	24 500 000	24 992 150,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	2 000 000 000	20 000 000	21 921 216,30
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	1 455 000 000	14 550 000	15 946 977,24
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	2 063 000 000	20 630 000	21 401 265,68
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	1 406 800 000	14 068 000	13 608 367,28
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 751 000 000	17 510 000	18 715 370,65
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	600 000 000	6 000 000	6 541 800,00
Bilhetes do Tesouro 19Mar2004	1 500 000 000	15 000 000	14 845 468,87
	16 222 779 800	162 227 798	168 212 722,08
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 10/98 (DRAGAPOR)			
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	32 262 400	322 624	321 052,82
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	30 000 000	300 000	318 032,77
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	119 000 000	1 190 000	1 223 265,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	90 000 000	900 000	986 724,07
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	90 000 000	900 000	984 420,00
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	119 000 000	1 190 000	1 245 060,50
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	95 520 000	955 200	928 266,94
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	50 500 000	505 000	536 138,88
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	43 000 000	430 000	468 829,00
Bilhetes do Tesouro 19Mar2004	67 500 000	675 000	668 046,10
	736 782 400	7 367 824	7 679 836,08
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 90/99 (RDP)			
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	132 420 300	1 324 203	1 317 754,13
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	69 650 000	696 500	742 238,61
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	345 000 000	3 450 000	3 530 295,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	280 000 000	2 800 000	3 068 816,20
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	225 000 000	2 250 000	2 494 930,00
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	437 900 000	4 379 000	4 516 571,28
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	170 380 000	1 703 800	1 655 995,90
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	247 500 000	2 475 000	2 560 792,99
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	130 000 000	1 300 000	1 417 390,00
Bilhetes do Tesouro 19Mar2004	190 000 000	1 900 000	1 880 426,06
	2 227 850 300	22 278 503	23 185 210,17
<i>A Transportar</i>	35 640 630 283	356 406 303	370 233 909,44

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2003 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>			
	35 640 630 283	356 406 303	370 233 909,44
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 362/91 (INDEP)			
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	105 936 200	1 059 362	1 054 202,91
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	200 000 000	2 000 000	1 993 000,00
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	81 000 000	810 000	872 402,88
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	306 700 000	3 067 000	3 228 017,50
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	242 700 000	2 427 000	2 649 374,53
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	210 200 000	2 102 000	2 329 016,00
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	219 900 000	2 199 000	2 323 472,91
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	210 000 000	2 100 000	2 096 850,00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	230 000 000	2 300 000	2 477 730,00
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	100 000 000	1 000 000	1 080 000,00
Bilhetes do Tesouro 19Mar2004	190 000 000	1 900 000	1 880 426,06
	2 096 436 200	20 964 362	21 984 492,79
Títulos de Dívida Pública (Fundo Especial)			
Consolidado 4% - 1940	404 026	4 040	1 772,46
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	2 880 900 000	28 809 000	28 809 000,00
Obrigações do Tesouro 2003/2006 Jul 3%	5 916 200 000	59 162 000	59 351 318,40
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	5 479 300 000	54 793 000	57 960 035,40
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	8 191 700 019	81 917 000	86 303 806,02
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	6 074 100 000	60 741 000	65 032 351,65
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	5 959 800 000	59 598 000	66 225 297,60
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	6 101 800 000	61 018 000	63 910 253,20
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	5 799 200 000	57 992 000	58 792 289,60
Obrigações do Tesouro 1999/2004 Ago 3,625%	367 000 000	3 670 000	3 674 726,96
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	5 815 900 000	58 159 000	63 265 229,10
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	3 057 900 000	30 579 000	33 040 609,50
Obrigações do Tesouro 1994/2004 Jan 8,875%	32 112 609	321 126	324 080,45
Bilhetes do Tesouro 19Mar2004	3 200 000 000	32 000 000	31 670 333,59
	58 876 316 654	588 763 166	618 361 103,93
T O T A L	96 613 383 137	966 133 831	1 010 579 506,16

2.23 As dívidas de cobrança duvidosa contabilizadas na conta 218 ascendiam, em 31 de Dezembro de 2003, a € 70 693 227,37, respeitando a uma dívida de juros de mora do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, com elevado risco de incobrabilidade, a qual, em exercícios anteriores, se encontrava relevada em contas extra-patrimoniais.

2.31 Os movimentos ocorridos nas contas de provisões constam do quadro seguinte:

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Prov. p/clientes, cont. e utent. cob. duvidosa	0,00	70 693 227,37	0,00	70 693 227,37
	0,00	70 693 227,37	0,00	70 693 227,37

A verba de € 70 693 227,37 traduz a provisão constituída no exercício em análise, em resultado da contabilização da dívida de cobrança duvidosa referida no ponto 2.23.

2.32 O movimento ocorrido nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2003, foi o seguinte:

Património e Reservas

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património				
Fundo permanente	37 529 715,60	0,00	0,00	37 529 715,60
Fundo de reserva	122 598 280,28	2 564 648,77	0,00	125 162 929,05
Fundo de reserva - c/ títulos	44 621 279,92	0,00	0,00	44 621 279,92
	204 749 275,80	2 564 648,77	0,00	207 313 924,57
Reservas				
Fundos de org. integrados - c/ títulos	450 608,33	0,00	0,00	450 608,33
Reserva especial - DL n.º 357/93	129 024 558,57	0,00	7 378 679,86	121 645 878,71
Reserva especial - DL n.º 227/96	182 528 772,89	0,00	12 762 955,00	169 765 817,89
Reserva especial - DL n.º 10/98	7 722 111,53	73 151,12	0,00	7 795 262,65
Reserva especial - DL n.º 90/99	23 913 738,48	0,00	450 483,56	23 463 254,92
Reserva especial - DL n.º 362/91	23 652 634,67	0,00	1 336 139,43	22 316 495,24
	367 292 424,47	73 151,12	21 928 257,85	345 437 317,74

O aumento do “Fundo de reserva” deveu-se à afectação a esta conta do resultado líquido apurado no exercício de 2002 (€ 24 900 170,85), deduzido do resultado negativo transitado de 2001 (- € 22 335 522,08).

A “Reserva especial - DL n.º 357/93” foi constituída, em Janeiro de 1997, com as verbas até então recebidas pela CGA do Território de Macau, no âmbito do processo de integração de pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República e da transferência de pensões para a CGA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, sendo que, em 31 de Dezembro de 2002, esta Reserva totalizava € 129 024 558,57. A variação do saldo desta Reserva no ano 2003 resultou da utilização de € 7 378 679,86 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com a parcela das pensões do pessoal oriundo do Território de Macau que não constitui encargo da CGA.

A “Reserva especial - DL n.º 227/96” foi criada, em 1996, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Orçamento, de 96.10.03, publicado no Diário da República, II Série, n.º 253, de 96.10.31, o qual determinou que a compensação financeira devida à CGA pelo Fundo de Pensões BNU, no âmbito do processo de transferência de responsabilidades por encargos com pensões de pessoal do Banco Nacional Ultramarino, regulado pelo Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, “seja contabilizada pela Caixa Geral de Aposentações numa conta de Reservas especiais, de modo a que, com os respectivos proveitos e com o encargo a suportar anualmente pelo Orçamento do Estado, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da Caixa Geral de Aposentações, em cumprimento do disposto no art. 9.º da Lei 10-B/96, de 23-3 (OE/96)”. Durante o ano de 2003, foi utilizado, da “Reserva especial - DL n.º 227/96”, o montante de € 12 762 955,00 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, e com a verba transferida do Orçamento do Estado, suportar os custos com as pensões de pessoal do BNU.

A “Reserva especial - DL n.º 10/98” foi criada, em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 99.06.15, com a verba de 1 540 000 contos (€ 7 681 487,61) transferida da Dragapor - Dragagens de Portugal, S.A., relativa às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos que competiam àquela empresa e que, por força do Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, foram transferidas para a CGA, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998. Em 2003, o valor desta reserva aumentou € 73 151,12 devido aos rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, terem sido superiores aos valores desinvestidos a esta mesma reserva para suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

A “Reserva especial - DL n.º 90/99” foi criada, em 1999, com a verba de 5 700 000 contos (€ 28 431 480,13) recebida da RDP - Radiodifusão Portuguesa, S.A., em cumprimento do Despacho do Secretário do Estado do Orçamento, de 99.06.15, de modo a que, com os rendimentos da sua aplicação em títulos da dívida pública e com o encargo a suportar anualmente pelo Orçamento do Estado, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da CGA. A variação do saldo desta Reserva no ano de 2003 resultou da utilização de € 450 483,56 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com a parcela das pensões de aposentação de pessoal da RDP que não constitui encargo do Orçamento do Estado.

A “Reserva especial - DL n.º 362/91” foi criada, em 2002, com a verba de € 26 003 285,00, em cumprimento do Despacho do Secretário do Estado do Orçamento, de 2002.10.21, de modo a que, com os rendimentos da sua aplicação em títulos da dívida pública, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da CGA. Esta verba corresponde ao valor actual das responsabilidades futuras com as pensões de aposentação de pessoal da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, EP, como contrapartida pela assunção, por parte da CGA, da responsabilidade com estas pensões, nos termos da alínea b), do n.º 5, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro, entregues à CGA em 2001, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 26 de Novembro de 2001. Em 2003, foi utilizado, desta Reserva, o montante de € 1 336 139,43 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

(em euros)

Rubricas	2003	2002
Custos e perdas		
Juros de empréstimos bancários	2 306,93	290 413,61
Juros de mora e compensatórios	6 138,75	26 174,20
Juros de transferência de direitos	207 974,15	276 916,26
Comissão de gestão de carteiras de títulos	641 159,14	447 066,59
Resultados financeiros	28 544 318,71	28 954 150,09
	29 401 897,68	29 994 720,75
Proveitos e ganhos		
Rendimento da carteira de títulos da CGA	2 787 566,25	2 286 271,62
Rendimento da carteira de títulos do BNU	11 124 736,80	11 796 273,91
Rendimento da carteira de títulos da Dragapor	429 252,62	403 690,21
Rendimento da carteira de títulos da RDP	1 819 686,07	1 400 554,51
Rendimento da carteira de títulos de Macau	8 946 637,77	10 750 986,41
Rendimento da carteira de títulos da Indep	1 215 729,29	2 849,67
Rendimento da carteira de títulos do Fundo Especial	748 343,64	0,00
Juros de depósitos	2 240 291,06	3 343 279,26
Juros compensatórios	82 125,93	0,00
Rendimentos de imóveis	7 528,25	10 815,16
	29 401 897,68	29 994 720,75

2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

(em euros)		
Rubricas	2003	2002
Custos e perdas		
Perdas em imobilizações	1 475 223,09	1 544 735,23
Multas e penalidades	8,98	0,00
Correcções relativas a exercícios anteriores	896 276,38	3 997 195,42
Outros custos e perdas extraordinários	147 335,07	3 088,78
Resultados extraordinários	1 127 327 603,35	(5 483 632,32)
	1 129 846 446,87	61 387,11
Proveitos e ganhos		
Correcções relativas a exercícios anteriores	50 282 734,62	61 387,11
Outros proveitos extraordinários	1 079 563 712,25	0,00
	1 129 846 446,87	61 387,11

2.39 Outras informações consideradas relevantes:

(em euros)		
Descrição	2003	2002
Depósito de títulos	1 026 820 939,86	429 850 971,04
Responsabilidades por pensões suspensas	8 292 551,34	8 803 155,10
Devedores por hipotecas	10 950 661,70	13 388 058,49
	1 046 064 152,90	452 042 184,63

A verba referente a “Depósito de títulos” traduz o valor de mercado, em 31 de Dezembro, dos títulos afectos às diversas carteiras.

O valor relativo a “Responsabilidades por pensões suspensas” diz respeito à responsabilidade da CGA por pensões cujo pagamento se encontrava suspenso, em 31 de Dezembro, designadamente por decisão administrativa da CGA, por decisão judicial, por falta de prova de frequência escolar com aproveitamento ou por falta de prova de vida por parte dos beneficiários, e por pensões canceladas, devido ao falecimento do titular da pensão e a aguardar a habilitação de herdeiros a duodécimos ou a aumentos dessas mesmas pensões.

O montante referente a “Devedores por hipotecas” reflecte o valor, em 31 de Dezembro, das hipotecas, a favor da CGA, que servem de garantia a empréstimos para aquisição e construção de habitações nos termos do Decreto-Lei n.º 42 951, de 27 de Abril de 1960.

Até 2002 (inclusive), esta informação era contabilizada nas contas da “Classe O” encontrando-se relevada no Balanço em “Contas de ordem”.

3. Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

3.1 Alterações orçamentais

Despesa

(em euros)

Classificação económica		Dotações iniciais	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas
Código	Descrição		Transferências de verbas entre rubricas		
			Reforços (4)	Anulações (5)	
(1)	(2)	(3)			(6)=(3)+(4)-(5)
020108	Material de escritório	130 000	129 000	0	259 000
020121	Outros bens	1 000	9 000	0	10 000
020204	Locação de edifícios	960 700	525 000	0	1 485 700
020205	Locação de material de informática	185 700	217 585	0	403 285
020206	Locação de material de transporte	21 800	16 290	0	38 090
020208	Locação de outros bens	916 500	525 000	0	1 441 500
020219	Assistência técnica	62 700	59 500	0	122 200
020220	Outros trabalhos especializados	1 691 900	1 200 000	0	2 891 900
020222	Serviços de saúde	123 900	180 000	0	303 900
020225	Outros serviços	11 226 300	676 015	0	11 902 315
030103	Ent Financeiras-Bancos e O I Financ	250 000	40 500	0	290 500
040802A	Pensões-Encargo da CGA	4 248 188 510	363 286 490	0	4 611 475 000
040802B	Pensões-Encargo do Estado	228 933 000	0	15 176 000	213 757 000
040802C	Pensões-Encargo de outras entidades	723 723 650	63 594 960	131 500 000	655 818 610
040802D	Outros abonos-Encargo da CGA	28 080 000	4 270 000	0	32 350 000
040802E	Outros abonos-Encargo do Estado	1 067 000	1 000	0	1 068 000
040901	Resto do Mundo-UE-Instituições	2 175 000	1 000 000	0	3 175 000
060201	Impostos e taxas	6 400	4 000 000	0	4 006 400
090205	Administração pública central	10 834 080	644 860 000	0	655 694 080
	Total	5 258 578 140	1 084 590 340	146 676 000	6 196 492 480

Receita

(em euros)

Classificação económica		Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Reforços (4)	Anulações (5)	
030301B	Comparticipação de entidades	295 000 000	3 709 000	0	298 709 000
030301C	Comparticipação do Orç. Estado	2 527 467 030	15 175 000	0	2 542 642 030
030301L	Comparticipação da Seg.Social	149 999 740	55 000 000	0	204 999 740
050301	Administração central-Estado	10 834 080	14 000 000	0	24 834 080
060102	Privadas	247 482 820	0	122 905 040	124 577 780
060301A	DFA's/Invalidez	134 389 000	11 700 000	0	146 089 000
060301B	Subvenções vitalícias	6 629 000	0	229 000	6 400 000
060301C	Pensões de preço de sangue	58 846 000	0	28 646 000	30 200 000
060301D	Pensões - DL n.º 227/96	24 058 000	1 000 000	0	25 058 000
060301F	Pensões - DL n.º 467/99	2 000 000	1 000 000	0	3 000 000
060801	Pensões prescritas e anuladas	4 000 000	3 239 155	0	7 239 155
070299	Compensação serviços em c/c	3 810 000	0	1 250 000	2 560 000
100102	Privadas	0	985 310 880	0	985 310 880
160101	Na posse do serviço	0	810 345	0	810 345
	Total	3 464 515 670	1 090 944 380	153 030 040	4 402 430 010

3.6 Endividamento

Situação e evolução da dívida e juros

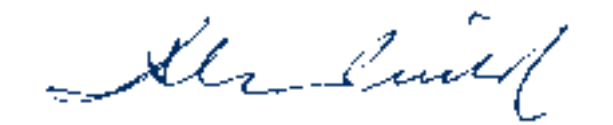
(em euros)

Caracterização da dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Aumentos	Diminuições	Dívida em 31 de Dezembro	Juros vencidos até 31 de Dezembro	Juros vencidos e pagos até 31 de Dezembro	Juros vincendos
		Constituição	Amortização				
Dívida não titulada: Interna: Curto prazo	1 994 984,08	22 748 818,55	24 743 802,63	0,00	2 306,93	290 413,61	0,00

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS DA CAIXA GERAL
DE APOSENTAÇÕES


Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Presidente: Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres

Vogal: Fernando Miguel Sequeira

10. PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Nos termos da alínea b) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, cumpre ao Conselho Fiscal da Caixa Geral de Aposentações emitir parecer sobre o Relatório de Actividades, Balanço e Demonstração dos Resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003.
2. No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal acompanhou a evolução da actividade da Caixa Geral de Aposentações, efectuou análises intercalares das suas contas trimestrais e da execução orçamental, emitindo relatórios, os quais foram enviados na oportunidade à Tutela.
3. Na análise comparativa das demonstrações financeiras da CGA, importa realçar as seguintes situações, as quais motivaram impactos significativos:
 - regularização dos saldos existentes na rubrica “25 – Devedores/Credores pela Execução do Orçamento”, por forma a dar cumprimento à Norma Interpretativa n.º 2/2001, da Comissão de Normalização Contabilística, facto que motivou o crescimento muito significativo nas diversas rubricas activas e passivas de terceiros, particularmente das activas, e que limitam a comparabilidade das demonstrações financeiras entre 31 de Dezembro de 2002 e 31 de Dezembro de 2003;
 - registo em rubricas de balanço de situações que do antecedente constavam de contas de ordem – dívidas de entidades com elevado risco de incobrabilidade (juros de mora). As restantes rubricas incluídas em contas de ordem no Balanço de 2002 encontram-se explicitadas no ponto 2.39 do Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados;
 - o reconhecimento das dívidas de utentes relativas a contagens de tempo e a pessoal aposentado, as quais nos exercícios anteriores eram reconhecidas apenas quando ocorria o recebimento.
4. O Conselho de Administração apresentou o Relatório e Contas respeitantes a 2003, incluindo o Relatório de Actividades, o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, tendo o Conselho Fiscal analisado o conteúdo do Relatório e efectuada verificação às contas de maior materialidade, bem como a coerência com os referidos documentos.

5. ANÁLISE DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Após o encerramento das contas, o Conselho efectuou verificações e confirmações às contas de maior materialidade e analisou o Balanço e a Demonstração dos Resultados do Exercício, relatando os aspectos mais caracterizadores da actividade.

5.1 BALANÇO

5.1.1 ACTIVO

- (i) A rubrica de “Investimentos Financeiros” à data de 31 de Dezembro de 2003, decompõe-se da seguinte forma:

Investimentos Financeiros	2003.12.31	2002.12.31	Variação	
			Valor	%
Investimentos em Imóveis	191 805	262 889	(71 084)	(27,04%)
Depósitos em Instituições Financeiras	-	2 070 000	(2 070 000)	-
Títulos de Dívida Pública	618 361 104	-	618 361 104	-
Títulos – c/ Fundo de Reserva	392 218 401	409 067 257	(16 848 856)	(4,12%)
	1 010 771 310	411 400 146	599 371 164	145,69%

- A rubrica de títulos de dívida pública engloba os títulos que foram transferidos dos CTT para a CGA e os investimentos realizados pela CGA com as disponibilidades recebidas dos CTT; os valores recebidos correspondem à compensação financeira relativa à transferência de responsabilidades com pensões prevista no Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de Outubro.
- A variação ocorrida no exercício de 2003 na rubrica de títulos c/fundo de reserva respeita às aquisições realizadas nas carteiras de títulos ou alienações consoante as necessidades de financiamento; no exercício de 2003 verificou-se uma ligeira melhoria nos ganhos gerados pelas carteiras, os quais em valores líquidos (deduzidos das perdas) ascendem a cerca de 24 820 milhares de euros.

Efectuámos a confirmação da carteira de títulos da CGA através da informação disponibilizada pela Caixa Gestão de Patrimónios.

À data de 31 de Dezembro de 2003, verificamos que existem obrigações com valor de mercado inferior ao valor registado pela CGA, no entanto, em termos globais, verifica-se uma mais-valia implícita da ordem dos 16 milhões de euros.

(ii) Em relação aos saldos de terceiros activos importa referir:

- As variações significativas ocorridas nestas rubricas foram motivadas essencialmente pelas situações descritas no ponto 3 deste relatório, nomeadamente pela regularização da rubrica 25 – “Devedores e Credores pela Execução do Orçamento”, por forma a dar cumprimento à Norma Interpretativa n.º 2/2001, da Comissão de Normalização Contabilística.
- Em relação à rubrica de “Contribuintes c/c” salientamos ainda o crescimento da sub-rubrica “Contagem de Tempo – Aposentados”, motivado pelo reconhecimento dos valores em dívida, no valor de 63 milhões de euros, os quais nos exercícios anteriores eram reconhecidos apenas no momento em que ocorria o recebimento; do total registado no exercício, cerca de 49 milhões de euros respeitam a exercícios anteriores. Esta rubrica inclui um saldo credor no valor de 3 582 milhares de euros, respeitante à Direcção Geral do Tesouro, que dada a sua natureza, os serviços estão a analisar com vista à sua regularização no período subsequente.
- A rubrica “Utentes c/c” respeita a pagamentos efectuados pela CGA por pensões e prestações sociais a utentes que já faleceram; estes saldos, de difícil recuperação, deverão ser analisados com vista à adequada resolução.
- Relativamente à rubrica “Entidades – Encargos com Pensões” evidenciamos o saldo do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, da ordem dos 59 milhões de euros, correspondente a capital e juros do conjunto das responsabilidades assumidas face à CGA por aquele Instituto no exercício de 2003.
- A rubrica “Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa”, respeita na totalidade à dívida de juros em mora do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, a qual do antecedente era apresentada no Balanço em contas de ordem; esta dívida encontra-se totalmente provisionada.
- O saldo da rubrica de “Estado e Outros Entes Públicos” respeita às retenções pagas pela CGA à Direcção-Geral de Impostos relativamente às pensões e prestações sociais abonadas a utentes já falecidos, conforme já referido no presente relatório; este saldo é de difícil recuperação tendo em consideração que respeita a exercícios anteriores, pelo que consideramos que a CGA deverá tomar medidas tendo em vista a sua regularização, uma vez que este saldo tende a aumentar.
- O saldo da rubrica “Outros Devedores”, à data de 31 de Dezembro de 2003, respeita quase na totalidade aos juros corridos dos títulos em carteira, os quais ascendem a 9 304 milhares de euros; foi efectuada a confirmação dos juros corridos através da valorização da carteira de títulos da CGA, informação disponibilizada pela Caixa Gestão de Patrimónios.

- (iii) A conta de “Depósitos em Instituições Financeiras” integra os saldos de depósitos à ordem existentes na Caixa Geral de Depósitos, à data de 31 de Dezembro de 2003, para os quais obtivemos confirmação. O crescimento ocorrido nesta conta, comparativamente com 31 de Dezembro de 2002, foi motivado essencialmente pelas verbas recebidas em numerário dos CTT e da RDP; obtivemos confirmação dos saldos de depósitos à ordem, com referência a 31 de Dezembro de 2003, através de resposta recebida da Caixa Geral de Depósitos.
- (iv) A conta de “Acréscimos e Diferimentos” respeita a juros a receber de títulos (5 575 milhares de euros) e a juros de mora (2 783 milhares de euros); à semelhança da rubrica “Outros Devedores” (juros corridos) efectuámos a confirmação dos juros a receber através da valorização da carteira de títulos da CGA, informação disponibilizada pela Caixa Gestão de Patrimónios.

5.1.2 FUNDOS PRÓPRIOS DA CGA

A rubrica de “Fundos Próprios”, decompõe-se da seguinte forma, à data de 31 de Dezembro de 2003:

Fundos Próprios	2003.12.31	2002.12.31	Variação	
			Valor	%
Património	207 313 925	204 794 276	2 564 649	1,25%
Reservas	345 437 318	367 292 424	(21 855 107)	(5,95%)
Resultados Transitados	-	(22 335 522)	22 335 522	-
Resultados do Exercício	951 364 624	24 900 171	926 464 453	-
	1 504 115 866	574 606 349	929 509 517	161,76%

A variação ocorrida na rubrica “Resultados Transitados” respeita à transferência do resultado de 2002.

A rubrica de “Reservas” engloba os seguintes valores:

Reservas	2003.12.31	2002.12.31	Variação	
			Valor	%
Fundos de Reservas de Org. Integrados	450 608	450 608	-	-
Reserva Especial DL n.º 357/93 (Macau)	121 645 879	129 024 559	(7 378 680)	(5,72%)
Reserva Especial DL n.º 227/96 (BNU)	169 765 818	182 528 773	(12 762 955)	(6,99%)
Reserva Especial DL n.º 10/98 (Dragapor)	7 795 263	7 722 112	73 151	0,95%
Reserva Especial DL n.º 90/99 (RDP)	23 463 255	23 913 738	(450 484)	(1,88%)
Reserva Especial DL n.º 362/91 (INDEP)	22 316 495	23 652 635	(1 336 139)	(5,65%)
	345 437 318	367 292 424	(21 855 107)	(5,95%)

Os movimentos registados nas rubricas de “Reservas Especiais” respeitam à sua utilização para a cobertura do diferencial entre os custos com pensões e prestações sociais e os rendimentos gerados pelas respectivas carteiras de valores mobiliários.

5.1.3 PASSIVO

(i) Em relação aos saldos de terceiros passivos importa referir:

- Em relação à rubrica “Entidades - Encargos com Pensões”, salientamos os saldos do Ministério das Finanças e do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, nos montantes de 3 693 milhares de euros e 2 815 milhares de euros, respectivamente.
- A rubrica “Valores de Transição” releva os valores recebidos e que a CGA ainda não identificou os respectivos titulares.
- A rubrica de “Estado e Outros Entes Públicos” engloba os valores retidos de IRS de Dezembro de 2003 a entregar ao Estado em 2004. Confirmámos que as retenções liquidadas em Janeiro de 2004 estão de acordo com os valores processados em Dezembro de 2003.
- Em relação à rubrica “Outros Credores” importa salientar os valores pendentes de regularização (65 210 milhares de euros) e o montante de IRS que foi recebido em excesso e proveniente das carteiras (1 775 milhares de euros); os valores pendentes de regularização respeitam a bilhetes do tesouro adquiridos no final de 2003 cuja liquidação apenas ocorreu em Janeiro de 2004.

5.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

5.2.1 PROVEITOS

Os proveitos globais do exercício registaram um aumento muito significativo (+ 1 555 471 milhares de euros) em relação a 2002. Em termos de variações anuais das várias rubricas salientamos:

- (i) As “Vendas e Prestações de Serviços”, diminuíram 46,2% em relação ao exercício anterior, pelo facto das responsabilidades dos CTT terem transitado para a CGA, conforme já atrás mencionado, deixando a CGA de debitar a prestação de serviços correspondente.
- (ii) Os “Impostos e Taxas” cresceram 13% em relação ao ano anterior, fundamentalmente através do incremento das contribuições de entidades; importa ainda salientar que o registo em 2003 das dívidas inerentes a contagens de tempo e relativas a pessoal aposentado assim como a contabilização das dívidas em mora do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça também contribuíram para o referido incremento de proveitos.
- (iii) As “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos” cresceram cerca de 9,8% e dizem respeito ao “subsídio”, “compensação” e “comparticipação do Estado”; em relação ao subsídio do Estado, no âmbito do disposto no artigo 139.º do Estatuto da Aposentação as transferências do Orçamento do Estado destinam-se não só a dar cobertura aos custos com pensões, mas também a assegurar o equilíbrio financeiro da Caixa Geral de Aposentações.
- (iv) Os “Proveitos e Ganhos Financeiros” registaram no exercício um decréscimo de 2%; importa salientar que no exercício os rendimentos gerados pelas carteiras de títulos (juros e mais-valias) cresceram cerca de 1,6%, sendo a diminuição do montante da rubrica motivada pela redução dos juros obtidos da conta de depósitos à ordem; a partir do exercício de 2004 a CGA vai registar as mais valias obtidas nas carteiras de títulos na rubrica de Proveitos Extraordinários “Ganhos em Imobilizações”, de acordo com o preconizado pelo POCP.
- (v) O crescimento da rubrica de proveitos extraordinários respeita essencialmente ao reconhecimento no exercício das dívidas de utentes relativas a exercícios anteriores, pelas contagens de tempo e relativas a pessoal aposentado (48 836 milhares de euros), conforme referido na alínea (ii) do ponto 5.1.1 e dos valores entregues pelos CTT (1 031 984 milhares de euros) e pela RDP (47 575 milhares de euros) a título de compensação financeira relativa à transferência de responsabilidades com pensões no âmbito do Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de Outubro e do Decreto-Lei n.º 291/2003, de 19 de Novembro, respectivamente.

5.2.2 CUSTOS E PERDAS

Os custos da Caixa Geral de Aposentações cresceram cerca de 14,5% em relação ao exercício anterior, salientando-se os seguintes factos:

- (i) “Fornecimentos e Serviços Externos” – as componentes mais significativas desta rubrica dizem respeito aos custos com pessoal cedido pela Caixa Geral de Depósitos, que cresceu cerca de 831 milhares de euros (+ 7,9%) e aos custos com trabalhos especializados que registaram um aumento de 807 milhares de euros (+50,7%), quando comparados com o exercício anterior; os custos com trabalhos especializados englobam os custos com o desenvolvimento do sistema informático.
- (ii) “Transferências Correntes Concedidas e Prestações Sociais” – estes custos cresceram 12,9% em relação ao exercício anterior, tendo como motivação o aumento geral das pensões em 1,5%, para as pensões de aposentação até 1 008,57 euros e de sobrevivência até 504,29 euros e ao aumento de 2,5% para as pensões mínimas, novas pensões atribuídas, pagamento da terceira fase da actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez (Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro) e o aumento gerado pela transferência das responsabilidades pelo pagamento de pensões dos CTT, que contribuiu com cerca de 3,2 pontos percentuais.
- (iii) “Custos com o Pessoal” – estes custos cresceram 9,8% em relação ao exercício anterior e dizem respeito aos encargos com pensões de aposentados da Caixa Geral de Depósitos (tempo prestado na Caixa Geral de Aposentações) e aos encargos com órgãos sociais da CGA.
- (iv) “Provisões do Exercício” – pela constituição da provisão para fazer face ao risco de incobrabilidade implícito na dívida de juros de mora, a qual em exercícios anteriores se encontrava registada em contas de ordem.
- (v) “Custos e Perdas Extraordinários” – estes custos registaram uma diminuição muito significativa quando comparados com o exercício anterior, motivada pela diminuição das perdas em alienações de investimentos financeiros e das correcções relativas a exercícios anteriores (devoluções de quotas, contribuições de entidades e juros de mora).

5.3 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido de 2003 (951 364 624,15 euros), seja aplicado da seguinte forma:

Reserva Especial CTT	807 697 229,69
Reserva Especial RDP	47 240 272,53
Fundo de Reserva CGA	96 427 121,93

Tal proposta tem subjacente o despacho do Senhor Secretario de Estado do Orçamento de 2004.01.14.

6. PARECER

Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações, o Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

- (i) O Relatório do Conselho de Administração reflecte os factos caracterizadores da gestão do exercício de 2003 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- (ii) Consideramos adequada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
- (iii) A CGA deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos, capital e juros, recorrendo aos dispositivos legais, com o objectivo de reduzir os subsídios atribuídos através do Orçamento do Estado;
- (iv) A CGA deverá continuar a política que vem sendo seguida de reforço dos fundos próprios, através da constituição de reservas;
- (v) Remetemos para o ponto 2.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras, relativamente às alterações de políticas contabilísticas e de comparabilidade de valores entre o exercício de 2003 e o exercício de 2002;
- (vi) Consideramos que a CGA deverá providenciar à implementação no seu sistema informático de balancetes c/c com a antiguidade de saldos, por forma a melhorar a informação disponível e com oportunidade;
- (vii) O resultado líquido do exercício está fortemente influenciado pelos seguintes proveitos extraordinários:

- 1 032,0 milhões de euros entregues pelos CTT a título de compensação financeira pela transferência da responsabilidade com pensões (Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de Outubro);
- 47,5 milhões de euros entregues pela RDP, a título de compensação financeira pela transferência de responsabilidades com pensões;
- 48,8 milhões de euros relativos a dívidas a receber em prestações e relativas a contagens de tempo do pessoal aposentado.

(viii) Face ao exposto, consideramos que o Balanço e a Demonstração de Resultados do Exercício de 2003 da Caixa Geral de Aposentações, reflectem de forma apropriada a sua posição financeira, em conformidade com os procedimentos estabelecidos para a Instituição.

LISBOA, 29 DE MARÇO DE 2003

O CONSELHO FISCAL



ORLANDO CALIÃO
PRESIDENTE



FRANCISCO ONOFRE
VOGAL

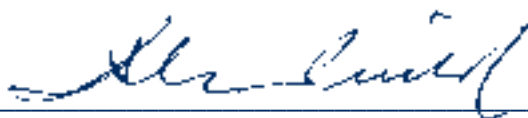


OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
Representada pelo Sócio Manuel de Oliveira Rego
VOGAL

11. PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, reunido em 26 de Março de 2004, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 2003, aprovado pelo Conselho de Administração, em sessão de 17 de Março corrente, tendo deliberado dar o seu parecer favorável àquele documento.

Lisboa, 26 de Março de 2004



Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres – CGA (Presidente)



Serafim Ribeiro Amorim - CGA



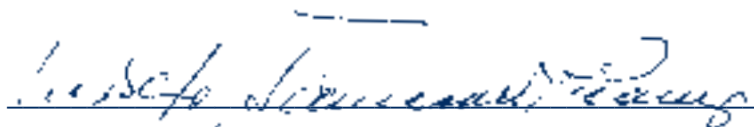
Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva - DGO



José Fernando Inácio - DGAL



Eduardo do Carmo e Silva - FESAP



Leodolfo Bettencourt Picango - STE



Manuel Bernardino Ramos - FCSAP

